



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2015 Nº 2640 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	15
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria do Estado de Saúde	19
Secretaria de Estado de Educação	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	22
Sec. de Estado de Justiça	34
Defensoria Pública	34
Secretaria de Estado de Finanças	35
Sec. de Assistência Social	37
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	38
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	46
Departamento de Estradas de Rodagem	
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	46
Prefeituras Municipais do Interior	46
Cameras Municipais do Interior	48
Institutos Municipais	
Ineditoriais	48

GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.508, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Força Tarefa, com a finalidade de contribuir, e organizar os serviços de saúde, sob gestão do Município de Guajará Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a crise instalada no setor da saúde pública do Município de Guajará Mirim e a necessidade de garantir ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário, nos termos do artigo 196, da Constituição da República, que dispõe que "a saúde é direito de todos e dever do Estado;

Considerando a necessidade de garantir o serviço público de saúde, resguardando a vida dos municípios daquela localidade;

Considerando que o Prefeito Municipal solicitou auxílio do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o serviço público de saúde não pode sofrer solução de continuidade e que o Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída uma Força Tarefa, com a finalidade de contribuir, e organizar os serviços de saúde, sob gestão do Município de Guajará Mirim.

Art. 2º. Ficam designados os membros a seguir elencados para compor a referida Força Tarefa:

I - LUIS EDUARDO MAIORQUIN, Médico, Secretário de Estado Adjunto de Saúde; Matrícula n. 300043047;

II - ROSIMAR GONÇALVES VIANA XAVIER, Médica Veterinária, Assessora Especial, Matrícula n. 300121354;

III - MARIA ZILMA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Enfermeira, Assessora, Matrícula n. 300122782;

IV - DIANA PEREIRA DE SOUSA, Enfermeira, Assessora; Matrícula n. 300039365;

V - MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE, Enfermeira, Diretora Executiva de Organização do Sistema e Apoio à Saúde, Matrícula n. 300028486;

VI - DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA, Administradora Hospitalar, Gerente dos Programas Estratégicos da Saúde, Matrícula n. 300122787; e

VII - FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Economista, Gerente Administrativo.

Parágrafo único. A coordenação da Força Tarefa de que trata este Decreto será exercida por LUIS EDUARDO MAIORQUIN.

Art. 3º. Ficam os membros da Força Tarefa autorizados a adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. A Força Tarefa terá prazo de 30 (trinta dias) para a consecução dos trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2015, MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2015, ZILENE SANTANA SILVA RABELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2015, MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES, do Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Presidente do IDARON, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2015, JULIO CESAR ROCHA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Coordenadoria de Desenvol-

vimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2015, MARIA DA CONCEICAO DE LUNAALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2015, VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2015, FLAVIO DIAS CIRQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2015, GLADERSON DE CAMPOS ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Enfermagem, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2014, RENAN MONTES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, JUNIOR ORESINO DACOSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, VALDECIR APARECIDO NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, SANTIAGO ROA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2015, SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2015, SILVANIA MARIA BEZERRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2015, ISADORA GURGEL DO AMARAL LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2015, RODRIGO SARDINHA HERMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, MARIA DA CONCEICAO DE LUNA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Cacoal, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 5 de fevereiro de 2015, publicado no diário oficial nº 2637 de 6 de fevereiro de 2015, que nomeou a contar de 2 de fevereiro de 2015, VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Onde se Lê
símbolo CDS-03 de Assessor Técnico II

Leia-se
símbolo CDS-08 de Assessor Especial III

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2015, ELSON PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2015, RODRIGO GRECIA BESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2015, ADEMIR DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, FERNANDO DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2015, MIRNA FAUSTINO MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Comissão Estadual de Consignações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2015, MARCELA DE OLIVEIRA GAIA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação I, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2015, SIRLENE BASTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2015, VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2015, MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2015, JOSÉ ALFREDO VOLPI, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Presidente do IDARON, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2015, JOAO BOSCO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, nas cidades de HUMAITÁ/AM e BURITIS/RO, no dia 16 de janeiro de 2015, a fim de Cumprimento as determinações judiciais, quanto recambiamentos de custodiados, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-ALEX ALMEIDA DE SOUZA AGENTE PENITENCIÁRIO
-CELIO LUIZ LIMA AGENTE PENITENCIÁRIO
-IRVING GUILHERME SALES MOREIRA AGENTE PENITENCIÁRIO
-MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2632/2014/SEGG, de 14.11.2014 e Ofício n. 403/SEGESP/SGAP/GP/2014, de 10.11.2014,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2015, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2015, do servidor **ROGERIO ALESSANDRO SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2014, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

SUPEL**Aviso De Licitação**

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 010/2015/CEL/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço (POR LOTES).
Processo Administrativo: **01.1108.00075-00/2014/**
SUPEL.

Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição refeições (almoço e jantar), coffee breack, fornecimento de água mineral e café, diária de hospedagem, auditórios, salas de apoio** para atender a realização de eventos no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações, no Município de Porto Velho – RO. Valor Estimado: **R\$ 8.356.661,89 (oito milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**. Data de Abertura: 02/03/2015 às 11h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2015.

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Pregoeira /CEL/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2015/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Total Por Item.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411.00169-00/2014/FITHA/DER/RO. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), não remoldados e não recauchutados, câmaras de ar e protetores de roda, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a frota oficial de veículos e máquinas pesadas do FITHA/DER-RO. Valor Estimado da Aquisição: R\$ 10.968.898,03. Data de Abertura: 26 de fevereiro de 2015, às 10h00min (horário de Brasília/DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365. Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2015.

Mayara Gomes Freire da Silva

Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia-SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e, em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a **Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços**

de Saúde – RSS (Grupos A, B, C e E), de forma contínua, para atender ao Hospital Regional de Extrema/HRE e ao Laboratório de Fronteira/LAFRON, por um período de 03 meses, por parte da Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com as condições e especificações do Processo Administrativo nº 01.1712.00552-00/2015 e Termo de referência. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, até o dia 19/02/2015, na sede desta Superintendência ou obtido no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

As cotações em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Curvo 3 – Rio Jamari 1º Andar, em **envelopes lacrados** que serão abertos às **08:00 hs do dia 20/02/2015**, anexados aos autos e encaminhados na mesma data à Secretaria de Estado da Saúde para análise técnica e Contratação Emergencial.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do tel: (69) 3216-5144.

Porto Velho, RO, 09 de fevereiro de 2015.

Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior

Gerente de Pesquisas e Análises de Preços/SUPEL

Marcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 19/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 594/2014
PROCESSO: 01.2101.00669-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição **de materiais de construção** para atender a regional I (Porto Velho, Nova Mamoré e Guajará-Mirim), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **materiais de construção** para atender a regional I (Porto Velho, Nova Mamoré e Guajará-Mirim), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega será **prazo máximo de 10 dias** (dez dias) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues em qualquer um dos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guajará-Mirim, de acordo com a necessidade de cada unidade. O local de entrega será determinado na emissão da nota de empenho. A entrega deverá ser realizada entre 07h30min às 13h30min de Segunda à Sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a

Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 CANCELAMENTO do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei

8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cascalho, pedregulho ou picarra (material de jazida para base de pavimentação, revestimento M3 21,59 primário, bases asfálticas) - PORTO VELHO	390,00	M³	REGIONAL	R\$ 33,70	R\$ 32,50	-3,56	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0002	Areia lavada tipo média - PORTO VELHO	2.080,00	M³	REGIONAL	R\$ 71,27	R\$ 69,75	-2,13	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0003	Brita nº 01 ¾ equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾ e fica retida na malha quadrada de com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217. PORTO VELHO	520,00	M³	REGIONAL	R\$ 174,85	R\$ 174,00	-0,49	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0004	Brita nº 02 equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada 1½ e fica retida na malha quadrada de ¾ com menos de 1% de material que passa na malha 200 - PORTO VELHO	1.300,00	M³	REGIONAL	R\$ 115,50	R\$ 115,38	-0,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0005	Cimento Portland composto (cp ii-e-32), composto de escória granulada de alto forno, com resistência de 32 MPA, faixa de porcentagem em peso de clínquer + sulfato de cálcio 94-96%, e faixa de porcentagem em peso de escória de 6-34%, com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft" com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%, com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%, com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 (dez) horas, limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm, limite de tempo de início de pega menor ou igual a 01 (uma) hora, normatização conforme NBR 11578, EB-208, MB-1153, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50 kg. PORTO VELHO	26.000,00	SACA	ITAU	R\$ 33,59	R\$ 33,50	-0,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0006	Desmoldante de formas para concreto ± embalagem de 18 litros - PORTO VELHO	117,00	UND	VEDACIT	R\$ 87,45	R\$ 87,00	-0,51	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0007	Prego 17 x 27 com cabeça dupla (comprimento: 62,1 mm / diâmetro da cabeça: 3,0 mm) - PORTO VELHO	4.550,00	KG	GERDAU	R\$ 10,04	R\$ 9,90	-1,39	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0008	Sarrafo 1 x 3" (altura: 75 mm / espessura: 25 mm) - PORTO VELHO	26.000,00	M	REGIONAL	R\$ 2,87	R\$ 2,70	-5,92	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0009	Tábua (seção transversal: 1 x 12" / tipo de madeira: pinus) - PORTO VELHO	9.100,00	M²	REGIONAL	R\$ 6,86	R\$ 6,17	-10,06	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0010	Arame recozido liso nº 18 (nbr 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diâmetro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40kgf/mm². PORTO VELHO	3.900,00	KG	GERDAU	R\$ 11,46	R\$ 10,95	-4,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0011	Ferro CA-60 - 5,0mm ± Barra de 12 metros. PORTO VELHO	10.400,00	BARRA	GERDAU	R\$ 12,51	R\$ 12,00	-4,08	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0012	Ferro CA-50 - Ø1¼" - 6,30mm (0,248kg/m), Barra de 12 metros - PORTO VELHO	10.400,00	BARRA	GERDAU	R\$ 17,05	R\$ 16,80	-1,47	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0013	Ferro CA-50 - Ø 3/8" - 10,00mm (0,624 kg/m), Barra de 12 metros - PORTO VELHO	10.400,00	BARRA	GERDAU	R\$ 37,20	R\$ 36,50	-1,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0014	Ferro CA-50 - Ø 1/2" - 12,50mm (0,988 kg/m), Barra de 12 metros - PORTO VELHO	6.500,00	BARRA	GERDAU	R\$ 66,22	R\$ 64,50	-2,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0015	Ferro CA-50 - Ø 5/8" - 16,00mm (1,57 kg/m), Barra de 12 metros - PORTO VELHO	3.900,00	BARRA	GERDAU	R\$ 76,21	R\$ 76,00	-0,28	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0016	Barra de aço CA-50 5/16" (bitola: 8,00 mm / massa linear: 0,395 kg/m) - PORTO VELHO	10.400,00	BARRA	GERDAU	R\$ 33,89	R\$ 32,50	-4,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0017	Areia média (levante) - PORTO VELHO	1.300,00	M³	REGIONAL	R\$ 62,07	R\$ 61,00	-1,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0018	Tijolo 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonoro, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da abnt - PORTO VELHO	650.000,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 0,48	R\$ 0,45	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0019	Porta de angelim almofadada - (0,60x2,10)m - Dobradiças/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 207,97	R\$ 205,00	-1,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0020	Porta de angelim almofadada - (0,70x2,10)m - Dobradiças/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 274,55	R\$ 268,00	-2,39	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0021	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 253,17	R\$ 250,00	-1,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0022	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 298,28	R\$ 268,00	-10,15	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0023	Telha residencial (fibra-sintética), e=5,00mm - PORTO VELHO	6.500,00	UNIDADE	BRASILIT	R\$ 46,14	R\$ 45,00	-2,47	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0024	Parafuso para fixação de telha (8x110 mm), com arruela gavalhada de 8 mm e arruela elástica de vedação - PORTO VELHO	5.850,00	UNIDADE	SM	R\$ 0,69	R\$ 0,67	-2,90	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0025	Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm x largura: 150 mm) - PORTO VELHO	1.300,00	M²	ELIANE	R\$ 24,81	R\$ 24,00	-3,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0026	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas - Sacas de 20Kg - PORTO VELHO	1.300,00	SACA	ARGAMAXI	R\$ 16,98	R\$ 15,20	-10,48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0027	Bacia turca com tubo de ligação - 50508 - PORTO VELHO	390,00	UNIDADE	DECA	R\$ 153,17	R\$ 99,99	-34,72	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0028	Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, bôia e UN 20,70 suporte para fixação - capacidade 09 litros - PORTO VELHO	390,00	UNIDADE	ASTRA	R\$ 30,34	R\$ 27,30	-10,02	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0029	Chuveiro de plástico tipo ducha - PORTO VELHO	390,00	UNIDADE	LEROY MERLIN	R\$ 7,09	R\$ 7,00	-1,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0030	BACIA de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios - PORTO VELHO	195,00	UNIDADE	DECA	R\$ 378,61	R\$ 370,00	-2,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0031	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100) - PORTO VELHO	3.250,00	UNIDADE	3M	R\$ 0,31	R\$ 0,31	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0032	Tinta látex acrílica (tipo de acabamento: FOSCO) - Lata 18 Litros - PORTO VELHO	1.040,00	LATA	DACAR	R\$ 155,19	R\$ 150,00	-3,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0033	Solvente para tintas e esmaltes base alquídica, tipo aguarrás mineral, bom rendimento, primeira linha, embalagem de 1 litro e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: coral, suvinil, sherwinwilliams, renner, ou equivalente ³ ou Similar ³ e ou de melhor qualidade ³ - PORTO VELHO	195,00	LATA	GOL	R\$ 8,89	R\$ 8,00	-10,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0034	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: ACETINADO) - Lata 3,6 Litros - PORTO VELHO	195,00	LATA	DACAR	R\$ 49,60	R\$ 48,00	-3,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0035	Zarcão - Lata 3,6 Litros - PORTO VELHO	195,00	LATA	DACAR	R\$ 57,55	R\$ 55,00	-4,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0036	Adapt. Soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm Ø1.1/2" - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,47	R\$ 2,45	-0,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0037	Braçadeira de PVC para tubo Soldável DN 25mm - PORTO VELHO	780,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,55	R\$ 1,55	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0038	Joelho 90° soldável DN 25mm - PORTO VELHO	260,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 0,65	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0039	Joelho 90° soldável DN 40mm - PORTO VELHO	260,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,08	R\$ 3,08	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0040	Joelho 90° LR com bolsa de latão DN 25mm - PORTO VELHO	260,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,99	R\$ 3,99	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0041	Registro de gaveta soldável DN 25mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 8,39	R\$ 8,39	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0042	Registro de gaveta metálico roscavel DN 40mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 48,64	R\$ 45,00	-7,48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0043	Registro de pressão soldável DN 25mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 22,10	R\$ 22,10	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0044	TÊ soldável DN 25mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,12	R\$ 1,12	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0045	TÊ soldável DN 40mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 5,40	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:22

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0046	TÊ LR com bolsa de latão DN 25mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,32	R\$ 5,32	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0047	TÊ de redução soldável DN 40x25 - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,15	R\$ 4,15	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0048	Luva de redução DN 40x25 - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,58	R\$ 2,58	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0049	Válvula de descarga DN 40mm - PORTO VELHO	260,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 185,33	R\$ 180,00	-2,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0050	Reservatório tipo Taça metálico Cap. 10.000 Litros com Registros e conexões - PORTO VELHO	65,00	UNIDADE	SM AÇO	R\$ 16.144,25	R\$ 15.923,07	-1,37	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0051	Tubo soldável DN 25mm - Barra de 6 metros - PORTO VELHO	65,00	UNIDADE	TIGRE	R\$ 14,33	R\$ 14,00	-2,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0052	Tubo soldável DN 40mm - Barra de 6 metros - PORTO VELHO	65,00	UNIDADE	TIGRE	R\$ 35,17	R\$ 34,00	-3,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0053	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 mm - Redondo - PORTO VELHO	78,00	UNIDADE	AMANCO	R\$ 11,32	R\$ 10,00	-11,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0054	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm - Redondo - PORTO VELHO	65,00	UNIDADE	AMANCO	R\$ 27,46	R\$ 25,00	-8,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0055	Caixa de passagem Pré-moldada de concreto 40x40cm - PORTO VELHO	195,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 57,25	R\$ 56,00	-2,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0056	Caixa de passagem Pré-moldada de concreto 50x50cm - PORTO VELHO	195,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 91,95	R\$ 85,00	-7,56	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0057	Curva 90° curta série normal 100mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 16,83	R\$ 16,00	-4,93	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0058	Curva 90° curta série normal 40mm com bolsas Lisas - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,45	R\$ 3,40	-1,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0059	Joelho 45° Série normal 100mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,73	R\$ 2,70	-1,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0060	Joelho 45° Série normal 40mm com bolsas Lisas - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,65	R\$ 1,60	-3,03	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0061	Joelho 45° Série normal 50mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,48	R\$ 3,40	-2,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0062	Joelho 90° Série normal 100mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 5,50	-8,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0063	Joelho 90° Série normal 50mm - PORTO VELHO	390,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,98	R\$ 1,97	-0,51	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0064	Junção Simples série Normal 100x50mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 13,42	R\$ 12,50	-6,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0065	Luva simples série normal 100mm - PORTO VELHO	390,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,92	R\$ 4,92	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0066	Luva simples série normal 50mm - PORTO VELHO	195,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,52	R\$ 2,40	-4,76	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:22

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0046	TÊ LR com bolsa de latão DN 25mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,32	R\$ 5,32	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0047	TÊ de redução soldável DN 40x25 - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,15	R\$ 4,15	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0048	Luva de redução DN 40x25 - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,58	R\$ 2,58	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0049	Válvula de descarga DN 40mm - PORTO VELHO	260,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 185,33	R\$ 180,00	-2,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0050	Reservatório tipo Taça metálico Cap. 10.000 Litros com Registros e conexões - PORTO VELHO	65,00	UNIDADE	SM AÇO	R\$ 16.144,25	R\$ 15.923,07	-1,37	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0051	Tubo soldável DN 25mm - Barra de 6 metros - PORTO VELHO	65,00	UNIDADE	TIGRE	R\$ 14,33	R\$ 14,00	-2,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0052	Tubo soldável DN 40mm - Barra de 6 metros- PORTO VELHO	65,00	UNIDADE	TIGRE	R\$ 35,17	R\$ 34,00	-3,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0053	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 mm - Redondo - PORTO VELHO	78,00	UNIDADE	AMANCO	R\$ 11,32	R\$ 10,00	-11,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0054	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm - Redondo - PORTO VELHO	65,00	UNIDADE	AMANCO	R\$ 27,46	R\$ 25,00	-8,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0055	Caixa de passagem Pré-moldada de concreto 40x40cm - PORTO VELHO	195,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 57,25	R\$ 56,00	-2,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0056	Caixa de passagem Pré-moldada de concreto 50x50cm - PORTO VELHO	195,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 91,95	R\$ 85,00	-7,56	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0057	Curva 90° curta série normal 100mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 16,83	R\$ 16,00	-4,93	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0058	Curva 90° curta série normal 40mm com bolsas Lisas - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,45	R\$ 3,40	-1,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0059	Joelho 45° Série normal 100mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,73	R\$ 2,70	-1,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0060	Joelho 45° Série normal 40mm com bolsas Lisas - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,65	R\$ 1,60	-3,03	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0061	Joelho 45° Série normal 50mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,48	R\$ 3,40	-2,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0062	Joelho 90° Série normal 100mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 5,50	-8,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0063	Joelho 90° Série normal 50mm - PORTO VELHO	390,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,98	R\$ 1,97	-0,51	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0064	Junção Simples série Normal 100x50mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 13,42	R\$ 12,50	-6,86	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0065	Luva simples série normal 100mm - PORTO VELHO	390,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,92	R\$ 4,92	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0066	Luva simples série normal 50mm - PORTO VELHO	195,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,52	R\$ 2,40	-4,76	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:22

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0067	Redução excêntrica série Normal 100x50mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,83	R\$ 5,00	-14,24	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0068	TÊ série normal 100mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 12,00	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0069	TÊ série normal 100x50mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 11,67	R\$ 11,00	-5,74	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0070	TÊ série normal 150mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 30,14	R\$ 20,00	-33,64	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0071	Terminal de ventilação série Normal 50mm - PORTO VELHO	130,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,55	R\$ 3,55	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0072	Tubo de PVC série normal 100 mm - Barra de 6 metros	650,00	BARRA	TIGRE	R\$ 55,67	R\$ 54,00	-3,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0073	Tubo de PVC série normal 150 mm - Barra de 6 metros - PORTO VELHO	650,00	BARRA	TIGRE	R\$ 105,42	R\$ 105,00	-0,40	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0074	Tubo de PVC série normal 40 mm - Barra de 6 metros - PORTO VELHO	650,00	BARRA	TIGRE	R\$ 20,17	R\$ 20,00	-0,84	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0075	Tubo de PVC série normal 50 mm - Barra de 6 metros - PORTO VELHO	1.300,00	BARRA	TIGRE	R\$ 33,17	R\$ 33,00	-0,51	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0076	Tela de alambrado de 3,0" em fio BWG 14 galvanizado e revestido em PVC com altura de 5 metros - PORTO VELHO	3.432,00	METROS	GERDAU	R\$ 33,04	R\$ 32,00	-3,15	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0077	Arame liso fio 18 - (1 kg = 103 metros) - PORTO VELHO	78,00	KG	GERDAU	R\$ 10,59	R\$ 10,50	-0,85	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0078	Concertina 45 cm de diâmetro - Rolo com 6,25m - PORTO VELHO	650,00	ROLO	GERDAU	R\$ 259,40	R\$ 255,00	-1,70	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0079	Cascalho, pedregulho ou picarra (material de jazida para base de pavimentação, revestimento M3 21,59 primário, bases asfálticas) - NOVA MAMORÉ	30,00	M³	REGIONAL	R\$ 33,70	R\$ 33,00	-2,08	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0080	Areia lavada tipo média - NOVA MAMORÉ	160,00	M³	REGIONAL	R\$ 71,27	R\$ 71,00	-0,38	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0081	Brita nº 01 ¾ equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾ e fica retida na malha quadrada de com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217 - NOVA MAMORÉ.	40,00	M³	REGIONAL	R\$ 174,85	R\$ 170,00	-2,77	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0082	Brita nº 02 equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada 1½ e fica retida na malha quadrada de ¾ com menos de 1% de material que passa na malha 200. - NOVA MAMORÉ	100,00	M³	REGIONAL	R\$ 115,50	R\$ 115,00	-0,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:23

Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 594/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/02/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2015

0083	Cimento Portland composto (cp ii-e-32), composto de escória granulada de alto forno, com resistência de 32 MPA, faixa de porcentagem em peso de clínquer + sulfato de cálcio 94-96%, e faixa de porcentagem em peso de escória de 6-34%, com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft" com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%, com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%, com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 (dez) horas, limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm, limite de tempo de início de pega menor ou igual a 01 (uma) hora, normatização conforme NBR 11578, EB-208, MB-1153, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50 kg. - NOVA MAMORÉ	2.000,00	SACA	ITAU	R\$ 33,59	R\$ 33,50	-0,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0084	Desmoldante de formas para concreto ± embalagem de 18 litros. - NOVA MAMORÉ	9,00	UNIDADE	VEDACIT	R\$ 87,45	R\$ 87,45	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0085	Prego 17 x 27 com cabeça dupla (comprimento: 62,1 mm / diâmetro da cabeça: 3,0 mm) - NOVA MAMORÉ	350,00	KG	GERDAU	R\$ 10,04	R\$ 10,00	-0,40	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0086	Sarrafo 1 x 3" (altura: 75 mm / espessura: 25 mm) - NOVA MAMORÉ	2.000,00	M	REGIONAL	R\$ 2,87	R\$ 2,80	-2,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0087	Tábua (seção transversal: 1 x 12 " / tipo de madeira: pinus) - NOVA MAMORÉ	700,00	M²	REGIONAL	R\$ 6,86	R\$ 6,80	-0,87	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0088	Arame recozido liso nº 18 (nº 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diâmetro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40kgf/mm² - NOVA MAMORÉ	300,00	KG	GERDAU	R\$ 11,46	R\$ 11,00	-4,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0089	Ferro CA-60 - 5,0mm ± Barra de 12 metros - NOVA MAMORÉ	800,00	BARRA	GERDAU	R\$ 12,51	R\$ 12,50	-0,08	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0090	Ferro CA-50 - Ø1/4" - 6,30mm (0,248kg/m), Barra de 12 metros - NOVA MAMORÉ	800,00	BARRA	GERDAU	R\$ 17,05	R\$ 17,00	-0,29	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0091	Ferro CA-50 - Ø 3/8" - 10,00mm (0,624 kg/m), Barra de 12 metros - NOVA MAMORÉ	800,00	BARRA	GERDAU	R\$ 37,20	R\$ 37,00	-0,54	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0092	Ferro CA-50 - Ø 1/2" - 12,50mm (0,988 kg/m), Barra de 12 metros - NOVA MAMORÉ	500,00	BARRA	GERDAU	R\$ 66,22	R\$ 66,00	-0,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0093	Ferro CA-50 - Ø 5/8" - 16,00mm (1,57 kg/m), Barra de 12 metros - NOVA MAMORÉ	300,00	BARRA	GERDAU	R\$ 76,21	R\$ 76,20	-0,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0094	Barra de aço CA-50 5/16" (bitola: 8,00 mm / massa linear: 0,395 kg/m) - NOVA MAMORÉ	800,00	BARRA	GERDAU	R\$ 33,89	R\$ 33,00	-2,63	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0095	Areia média (levante) - NOVA MAMORÉ	100,00	M³	REGIONAL	R\$ 62,07	R\$ 62,00	-0,11	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:23

Página 6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 594/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/02/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2015

0096	Tijolo 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonora, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda às normas e especificações da abnt - NOVA MAMORÉ	50.000,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 0,48	R\$ 0,45	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0097	Porta de angelim almofadada - (0,60x2,10)m - Dobradiças/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 207,97	R\$ 205,00	-1,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0098	Porta de angelim almofadada - (0,70x2,10)m - Dobradiças/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 274,55	R\$ 250,00	-8,94	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0099	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 253,17	R\$ 250,00	-1,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0100	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 298,28	R\$ 290,00	-2,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0101	Telha residencial (fibra-sintética), e=5,00mm - NOVA MAMORÉ	500,00	UNIDADE	BRASILIT	R\$ 46,14	R\$ 46,00	-0,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0102	Parafuso para fixação de telha (8x110 mm), com arruela gavalnizada de 8 mm e arruela elástica de vedação - NOVA MAMORÉ	450,00	UNIDADE	SM	R\$ 0,69	R\$ 0,69	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0103	Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm x largura: 150 mm) - NOVA MAMORÉ	100,00	M²	ELIANE	R\$ 24,81	R\$ 24,50	-1,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0104	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas - Sacas de 20Kg - NOVA MAMORÉ	100,00	SACA	ARGAMAXI	R\$ 16,98	R\$ 16,00	-5,77	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0105	Bacia turca com tubo de ligação - 50508 - NOVA MAMORÉ	30,00	UNIDADE	DECA	R\$ 153,17	R\$ 153,00	-0,11	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0106	Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, bôia e UN 20,70 suporte para fixação - capacidade 09 litros. - NOVA MAMORÉ	30,00	UNIDADE	ASTRA	R\$ 30,34	R\$ 29,00	-4,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0107	Chuveiro de plástico tipo ducha - NOVA MAMORÉ	30,00	UNIDADE	LEROY MERLIN	R\$ 7,09	R\$ 7,00	-1,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0108	BACIA de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios - NOVA MAMORÉ	15,00	UNIDADE	DECA	R\$ 378,61	R\$ 370,00	-2,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0109	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100) - NOVA MAMORÉ	250,00	UNIDADE	3M	R\$ 0,31	R\$ 0,31	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0110	Tinta látex acrílica (tipo de acabamento: FOSCO) - Lata 18 Litros - NOVA MAMORÉ	80,00	LATA	DACAR	R\$ 155,19	R\$ 155,00	-0,12	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0111	Solvente para tintas e esmaltes base alquídica, tipo aguarrás mineral, bom rendimento, primeira linha, embalagem de 1 litro e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: coral, suvinil, sherwinwilliams, renner, 3º ou equivalente 3º ou Similar 3º ou de melhor qualidade - NOVA MAMORÉ	15,00	LATA	GOL	R\$ 8,89	R\$ 8,80	-1,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:23

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0112	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: ACETINADO) - Lata 3,6 Litros - NOVA MAMORÉ	15,00	LATA	DACAR	R\$ 49,60	R\$ 49,00	-1,21	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0113	Zarcão - Lata 3,6 Litros - NOVA MAMORÉ	15,00	LATA	DACAR	R\$ 57,55	R\$ 55,00	-4,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0114	Adapt. Soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm Ø1.1/2" - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,47	R\$ 2,45	-0,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0115	Braçadeira de PVC para tubo Soldável DN 25mm - NOVA MAMORÉ	60,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,55	R\$ 1,50	-3,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0116	Joelho 90° soldável DN 25mm - NOVA MAMORÉ	20,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 0,65	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0117	Joelho 90° soldável DN 40mm - NOVA MAMORÉ	20,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,08	R\$ 3,00	-2,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0118	Joelho 90° LR com bolsa de latão DN 25mm - NOVA MAMORÉ	20,00	UND	KRONA	R\$ 3,99	R\$ 3,90	-2,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0119	Registro de gaveta soldável DN 25mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UND	KRONA	R\$ 8,39	R\$ 8,00	-4,65	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0120	Registro de gaveta metálico roscavel DN 40mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 48,64	R\$ 47,50	-2,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0121	Registro de pressão soldável DN 25mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 22,10	R\$ 22,00	-0,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0122	TÊ soldável DN 25mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,12	R\$ 1,10	-1,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0123	TÊ soldável DN 40mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 5,00	-7,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0124	TÊ LR com bolsa de latão DN 25mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,32	R\$ 5,20	-2,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0125	TÊ de redução soldável DN 40x25 - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,15	R\$ 4,00	-3,61	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0126	Luva de redução DN 40x25 - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,58	R\$ 2,50	-3,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0127	Válvula de descarga DN 40mm - NOVA MAMORÉ	20,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 185,33	R\$ 180,00	-2,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0128	Reservatório tipo Taça metálico Cap. 10.000 Litros com Registros e conexões - NOVA MAMORÉ	5,00	UNIDADE	SM AÇO	R\$ 16.144,25	R\$ 16.144,25	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0129	Tubo soldável DN 25mm - Barra de 6 metros - NOVA MAMORÉ	5,00	UNIDADE	TIGRE	R\$ 14,33	R\$ 14,00	-2,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0130	Tubo soldável DN 40mm - Barra de 6 metros - NOVA MAMORÉ	5,00	UNIDADE	TIGRE	R\$ 35,17	R\$ 35,00	-0,48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0131	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 mm - Redondo - NOVA MAMORÉ	6,00	UNIDADE	AMANCO	R\$ 11,32	R\$ 11,00	-2,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0132	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm - Redondo - NOVA MAMORÉ	5,00	UNIDADE	AMANCO	R\$ 27,46	R\$ 25,00	-8,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:23

Página 8

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0133	Caixa de passagem Pré-moldada de concreto 40x40cm - NOVA MAMORÉ	15,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 57,25	R\$ 56,00	-2,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0134	Caixa de passagem Pré-moldada de concreto 50x50cm - NOVA MAMORÉ	15,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 91,95	R\$ 88,00	-4,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0135	Curva 90° curta série normal 100mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 16,83	R\$ 15,50	-7,90	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0136	Curva 90° curta série normal 40mm com bolsas Lisas - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,45	R\$ 3,20	-7,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0137	Joelho 45° Série normal 100mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,73	R\$ 2,50	-8,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0138	Joelho 45° Série normal 40mm com bolsas Lisas - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,65	R\$ 1,50	-9,09	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0139	Joelho 45° Série normal 50mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,48	R\$ 3,20	-8,05	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0140	Joelho 90° Série normal 100mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 5,50	-8,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0141	Joelho 90° Série normal 50mm - NOVA MAMORÉ	30,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,98	R\$ 1,80	-9,09	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0142	Junção Simples série Normal 100x50mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 13,42	R\$ 12,00	-10,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0143	Luva simples série normal 100mm - NOVA MAMORÉ	30,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,92	R\$ 4,90	-0,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0144	Luva simples série normal 50mm - NOVA MAMORÉ	15,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,52	R\$ 2,50	-0,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0145	Redução excêntrica série Normal 100x50mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,83	R\$ 5,50	-5,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0146	TÊ série normal 100mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 11,00	-8,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0147	TÊ série normal 100x50mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 11,67	R\$ 11,00	-5,74	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0148	TÊ série normal 150mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 30,14	R\$ 29,00	-3,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0149	Terminal de ventilação série Normal 50mm - NOVA MAMORÉ	10,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,55	R\$ 3,50	-1,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0150	Tubo de PVC série normal 100 mm - Barra de 6 metros - NOVA MAMORÉ	50,00	BARRA	TIGRE	R\$ 55,67	R\$ 55,00	-1,20	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0151	Tubo de PVC série normal 150 mm - Barra de 6 metros - NOVA MAMORÉ	50,00	BARRA	TIGRE	R\$ 105,42	R\$ 104,00	-1,35	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0152	Tubo de PVC série normal 40 mm - Barra de 6 metros - NOVA MAMORÉ	50,00	BARRA	TIGRE	R\$ 20,17	R\$ 20,00	-0,84	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0153	Tubo de PVC série normal 50 mm - Barra de 6 metros - NOVA MAMORÉ	100,00	BARRA	TIGRE	R\$ 33,17	R\$ 32,00	-3,53	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:24

Página 9

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0154	Tela de alambreado de 3,0" em fio BWG 14 galvanizado e revestido em PVC com altura de 5 metros - NOVA MAMORÉ	264,00	METROS	GERDAU	R\$ 33,04	R\$ 33,00	-0,12	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0155	Arame liso fio 18 - (1 kg = 103 metros) - NOVA MAMORÉ	6,00	KG	GERDAU	R\$ 10,59	R\$ 10,50	-0,85	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0156	Concertina 45 cm de diâmetro - Rolo com 6,25m - NOVA MAMORÉ	50,00	ROLO	GERDAU	R\$ 259,40	R\$ 250,00	-3,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0157	Cascalho, pedregulho ou picarra (material de jazida para base de pavimentação, revestimento M3 21,59 primário, bases asfálticas) - GUAJARA-MIRIM	120,00	M³	REGIONAL	R\$ 33,70	R\$ 33,00	-2,08	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0158	Areia lavada tipo média - GUAJARA-MIRIM	640,00	M³	REGIONAL	R\$ 71,27	R\$ 71,00	-0,38	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0159	Brita nº 01 ¾ equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾ e fica retida na malha quadrada de com menos de 1% de material que passa na malha 200, NBR 7217 - GUAJARA-MIRIM	160,00	M³	REGIONAL	R\$ 174,85	R\$ 170,00	-2,77	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0160	Brita nº 02 equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada 1 ½ e fica retida na malha quadrada de ¾ com menos de 1% de material que passa na malha 200 - GUAJARA-MIRIM	400,00	M³	REGIONAL	R\$ 115,50	R\$ 115,00	-0,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0161	Cimento Portland composto (cp ii-e-32), composto de escória granulada de alto forno, com resistência de 32 MPA, faixa de porcentagem em peso de clínquer + sulfato de cálcio 94-56%, e faixa de porcentagem em peso de escória de 6-34%, com faixa de porcentagem de material carbonático de 0-10%, embalagem em sacos de papel tipo "kraft" com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%, com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%, com limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%, com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%, com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 (dez) horas, limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm, limite de tempo de início de pega menor ou igual a 01 (uma) hora, normatização conforme NBR 11578, EB-208, MB-1153, cor: cinza, unidade de fornecimento: saco com 50 kg - GUAJARA-MIRIM	8.000,00	SACA	ITAU	R\$ 33,59	R\$ 33,50	-0,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0162	Desmoldante de formas para concreto ± embalagem de 18 litros - GUAJARA-MIRIM	36,00	UNIDADE	VEDACIT	R\$ 87,45	R\$ 87,45	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0163	Prego 17 x 27 com cabeça dupla (comprimento: 62,1 mm / diâmetro da cabeça: 3,0 mm) - GUAJARA-MIRIM	1.400,00	KG	GERDAU	R\$ 10,04	R\$ 10,00	-0,40	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0164	Sarrafo 1 x 3" (altura: 75 mm / espessura: 25 mm) - GUAJARA-MIRIM	8.000,00	M	REGIONAL	R\$ 2,87	R\$ 2,80	-2,44	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0165	Tábua (seção transversal: 1 x 12" / tipo de madeira: pinus) - GUAJARA-MIRIM	2.800,00	M²	REGIONAL	R\$ 6,86	R\$ 6,80	-0,87	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:24

Página 10

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0166	Arame recozido liso nº 18 (nbr 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diâmetro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40kgf/mm² - GUAJARA-MIRIM	1.200,00	KG	GERDAU	R\$ 11,46	R\$ 11,00	-4,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0167	Ferro CA-60 - 5,0mm ± Barra de 12 metros - GUAJARA-MIRIM	3.200,00	BARRA	GERDAU	R\$ 12,51	R\$ 12,50	-0,08	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0168	Ferro CA-50 - Ø 1/4" - 6,30mm (0,248kg/m), Barra de 12 metros - GUAJARA-MIRIM	3.200,00	BARRA	GERDAU	R\$ 17,05	R\$ 17,00	-0,29	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0169	Ferro CA-50 - Ø 3/8" - 10,00mm (0,624 kg/m), Barra de 12 metros - GUAJARA-MIRIM	3.200,00	BARRA	GERDAU	R\$ 37,20	R\$ 37,00	-0,54	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0170	Ferro CA-50 - Ø 1/2" - 12,50mm (0,988 kg/m), Barra de 12 metros - GUAJARA-MIRIM	2.000,00	BARRA	GERDAU	R\$ 66,22	R\$ 66,00	-0,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0171	Ferro CA-50 - Ø 5/8" - 16,00mm (1,57 kg/m), Barra de 12 metros - GUAJARA-MIRIM	1.200,00	BARRA	GERDAU	R\$ 76,21	R\$ 76,20	-0,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0172	Barra de aço CA-50 5/16" (bitola: 8,00 mm / massa linear: 0,395 kg/m) - GUAJARA-MIRIM	3.200,00	BARRA	GERDAU	R\$ 33,89	R\$ 33,00	-2,63	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0173	Areia média (levante) - GUAJARA-MIRIM	400,00	M³	REGIONAL	R\$ 62,07	R\$ 62,00	-0,11	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0174	Tijolo 06 furos (10,00x14,00x20,00) cm, com ranhuras, em argila bem cozida, textura homogênea, sonoro, duros, não vitrificados, isento de fragmentos calcários ou outro corpo químico e que atenda as normas e especificações da abnt - GUAJARA-MIRIM	200.000,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 0,48	R\$ 0,45	-6,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0175	Porta de angelin almofadada - (0,60x2,10)m - Dobradiças/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 207,97	R\$ 205,00	-1,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0176	Porta de angelin almofadada - (0,70x2,10)m - Dobradiças/fechadura - ref.: LaFonte, fame, pado, aliança ou equivalente - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 274,55	R\$ 250,00	-8,94	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0177	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 253,17	R\$ 250,00	-1,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0178	PORTA externa de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,90 x 2,10 m - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	GERDAU	R\$ 298,28	R\$ 290,00	-2,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0179	Telha residencial (fibra-sintética), e=5,00mm - GUAJARA-MIRIM	2.000,00	UNIDADE	BRASILIT	R\$ 46,14	R\$ 46,00	-0,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0180	Parafuso para fixação de telha (8x110 mm), com arruela gavalizada de 8 mm e arruela elástica de vedação - GUAJARA-MIRIM	1.800,00	UNIDADE	SM	R\$ 0,69	R\$ 0,69	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0181	Azulejo cerâmico esmaltado liso (comprimento: 150 mm x largura: 150 mm) - GUAJARA-MIRIM	400,00	M²	ELIANE	R\$ 24,81	R\$ 24,50	-1,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0182	Argamassa pré-fabricada de cimento colante para assentamento de peças cerâmicas - Sacas de 20Kg - GUAJARA-MIRIM	400,00	SACA	ARGAMAXI	R\$ 16,98	R\$ 16,00	-5,77	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:24

Página 11

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0183	Bacia turca com tubo de ligação - 50508 - GUAJARA-MIRIM	120,00	UNIDADE	DECA	R\$ 153,17	R\$ 153,00	-0,11	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0184	Caixa descarga plástica, externa, completa com tubo de descarga, engate flexível, bóia e UN 20,70 suporte para fixação - capacidade 09 litros - GUAJARA-MIRIM	120,00	UNIDADE	ASTRA	R\$ 30,34	R\$ 29,00	-4,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0185	Chuveiro de plástico tipo ducha - GUAJARA-MIRIM	120,00	UNIDADE	LEROY MERLIN	R\$ 7,09	R\$ 7,00	-1,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0186	BACIA de louça com caixa acoplada, com saída horizontal, tampa e acessórios - GUAJARA-MIRIM	60,00	UNIDADE	DECA	R\$ 378,61	R\$ 370,00	-2,27	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0187	Lixa para superfície madeira/massa (grana: 100) - GUAJARA-MIRIM	1.000,00	UNIDADE	3M	R\$ 0,31	R\$ 0,31	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0188	Tinta látex acrílica (tipo de acabamento: FOSCO) - Lata 18 Litros - GUAJARA-MIRIM	320,00	LATA	DACAR	R\$ 155,19	R\$ 155,00	-0,12	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0189	Solvente para tintas e esmaltes base alquídica, tipo aguarrás mineral, bom rendimento, primeira linha, embalagem de 1 litro e que atenda às normas técnicas da ABNT, 1ª linha, marca: coral, suvinil, sherwinwilliams, renner, 3ou equivalente ³ ou Similar ³ e 3ou de melhor qualidade ³ - GUAJARA-MIRIM	60,00	LATA	GOL	R\$ 8,89	R\$ 8,80	-1,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0190	Esmalte sintético para madeiras e metais (tipo de acabamento: ACETINADO) - Lata 3,6 Litros - GUAJARA-MIRIM	60,00	LATA	DACAR	R\$ 49,60	R\$ 49,00	-1,21	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0191	Zarcão - Lata 3,6 Litros - GUAJARA-MIRIM	60,00	LATA	DACAR	R\$ 57,55	R\$ 55,00	-4,43	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0192	Adapt. Soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 40mm Ø1.1/2" - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,47	R\$ 2,45	-0,81	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0193	Braçadeira de PVC para tubo Soldável DN 25mm - GUAJARA-MIRIM	240,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,55	R\$ 1,50	-3,23	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0194	Joelho 90° soldável DN 25mm - GUAJARA-MIRIM	80,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,65	R\$ 0,65	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0195	Joelho 90° soldável DN 40mm - GUAJARA-MIRIM	80,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,08	R\$ 3,00	-2,60	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0196	Joelho 90° LR com bolsa de latão DN 25mm - GUAJARA-MIRIM	80,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,99	R\$ 3,90	-2,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0197	Registro de gaveta soldável DN 25mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 8,39	R\$ 8,00	-4,65	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0198	Registro de gaveta metálico roscavel DN 40mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 48,64	R\$ 47,50	-2,34	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0199	Registro de pressão soldável DN 25mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 22,10	R\$ 22,00	-0,45	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0200	TÊ soldável DN 25mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,12	R\$ 1,10	-1,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0201	TÊ soldável DN 40mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,40	R\$ 5,00	-7,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:24

Página 12

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0202	TÊ LR com bolsa de latão DN 25mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,32	R\$ 5,20	-2,26	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0203	TÊ de redução soldável DN 40x25 - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,15	R\$ 4,00	-3,61	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0204	Luva de redução DN 40x25 - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,58	R\$ 2,50	-3,10	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0205	Válvula de descarga DN 40mm - GUAJARA-MIRIM	80,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 185,33	R\$ 180,00	-2,88	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0206	Reservatório tipo Taça metálico Cap. 10.000 Litros com Registros e conexões - GUAJARA-MIRIM	20,00	UNIDADE	SM AÇO	R\$ 16.144,25	R\$ 16.144,25	0,00	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0207	Tubo soldável DN 25mm - Barra de 6 metros - GUAJARA-MIRIM	20,00	UNIDADE	TIGRE	R\$ 14,33	R\$ 14,00	-2,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0208	Tubo soldável DN 40mm - Barra de 6 metros - GUAJARA-MIRIM	20,00	UNIDADE	TIGRE	R\$ 35,17	R\$ 35,00	-0,48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0209	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x 50 mm - Redondo - GUAJARA-MIRIM	24,00	UNIDADE	AMANCO	R\$ 11,32	R\$ 11,00	-2,83	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0210	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm - Redondo - GUAJARA-MIRIM	20,00	UNIDADE	AMANCO	R\$ 27,46	R\$ 25,00	-8,96	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0211	Caixa de passagem Pré-moldada de concreto 40x40cm - GUAJARA-MIRIM	60,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 57,25	R\$ 56,00	-2,18	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0212	Caixa de passagem Pré-moldada de concreto 50x50cm - GUAJARA-MIRIM	60,00	UNIDADE	REGIONAL	R\$ 91,95	R\$ 88,00	-4,30	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0213	Curva 90° curta série normal 100mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 16,83	R\$ 15,50	-7,90	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0214	Curva 90° curta série normal 40mm com bolsas Lisas - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,45	R\$ 3,20	-7,25	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0215	Joelho 45° Série normal 100mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,73	R\$ 2,50	-8,42	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0216	Joelho 45° Série normal 40mm com bolsas Lisas - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,65	R\$ 1,50	-9,09	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0217	Joelho 45° Série normal 50mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,48	R\$ 3,20	-8,05	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0218	Joelho 90° Série normal 100mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 5,50	-8,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0219	Joelho 90° Série normal 50mm - GUAJARA-MIRIM	120,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 1,98	R\$ 1,80	-9,09	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0220	Junção Simples série Normal 100x50mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 13,42	R\$ 12,00	-10,58	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0221	Luva simples série normal 100mm - GUAJARA-MIRIM	120,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 4,92	R\$ 4,90	-0,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0222	Luva simples série normal 50mm - GUAJARA-MIRIM	60,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,52	R\$ 2,50	-0,79	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/02/2015 10:21:25

Página 13

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00669-00-2014**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 594/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 19/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 11/02/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/01/2015

0223	Redução excêntrica série Normal 100x50mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 5,83	R\$ 5,50	-5,66	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0224	TÊ série normal 100mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 12,00	R\$ 11,00	-8,33	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0225	TÊ série normal 100x50mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 11,67	R\$ 11,00	-5,74	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0226	TÊ série normal 150mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 30,14	R\$ 29,00	-3,78	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0227	Terminal de ventilação série Normal 50mm - GUAJARA-MIRIM	40,00	UNIDADE	KRONA	R\$ 3,55	R\$ 3,50	-1,41	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0228	Tubo de PVC série normal 100 mm - Barra de 6 metros - GUAJARA-MIRIM	200,00	BARRA	TIGRE	R\$ 55,67	R\$ 55,00	-1,20	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0229	Tubo de PVC série normal 150 mm - Barra de 6 metros - GUAJARA-MIRIM	200,00	BARRA	TIGRE	R\$ 105,42	R\$ 104,00	-1,35	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0230	Tubo de PVC série normal 40 mm - Barra de 6 metros - GUAJARA-MIRIM	200,00	BARRA	TIGRE	R\$ 20,17	R\$ 20,00	-0,84	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0231	Tubo de PVC série normal 50 mm - Barra de 6 metros - GUAJARA-MIRIM	400,00	BARRA	TIGRE	R\$ 33,17	R\$ 32,00	-3,53	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0232	Tela de alamedro de 3,0" em fio BWG 14 galvanizado e revestido em PVC com altura de 5 metros - GUAJARA-MIRIM	1.056,00	METROS	GERDAU	R\$ 33,04	R\$ 33,00	-0,12	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0233	Arame liso fio 18 - (1 kg = 103 metros) - GUAJARA-MIRIM	24,00	KG	GERDAU	R\$ 10,59	R\$ 10,50	-0,85	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0234	Concertina 45 cm de diâmetro - Rolo com 6,25m - GUAJARA-MIRIM	200,00	ROLO	GERDAU	R\$ 259,40	R\$ 250,00	-3,62	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP	AVENIDA GUAPORÉ, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710,180,502-72	(69)3026-7005

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 021 /GAB/SEPOG
PORTO VELHO/RO, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LETÍCIA CRISTINA MACHADO BASTISTA**, Assessor, Matrícula 300118814, para responder por todos os atos relacionados à Gerência de Execução Orçamentária de Planejamento Governamental, na ausência do titular **AURO GUEDES MOURA**, Gerente de Execução Orçamentária, Matrícula 300014901, no período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2015. Justifica-se pelas férias do titular.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014/CELPE/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2601.00015-00/2014/SEAE/RO
OBJETO: Reforma e ampliação do CIOP, no município de Porto Velho/RO.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da **Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi analisado pela Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Secretário da SEAE o recurso interposto pela empresa **GENISIS TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, conforme decisão abaixo transcrita:

“DECISÃO – Assim é que, consubstanciado nos fundamentos constantes no Despacho da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e por todo o constante nos autos, conheço o recurso interposto pela empresa **GENISIS TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, para **NO MÉRITO** julgá-lo **PROCEDENTE**, declarando-a vencedora do presente certame. Posto isto, retornem os autos à Comissão, para prosseguimento do feito. Dê-se ciência aos interessados da decisão, para que, havendo provas fáticas, exerçam o mais amplo direito ao contraditório. **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA** - Secretário/SEAE.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SEAE, sito à Avenida Farquar, s/nº - bairro Pedrinhas - Complexo Rio Madeira - Tel.: (69) 3216-5014-CEP. 76801-036 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2015.

ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente Substituto da CELPE/PIDISE

PORTARIA N. 006 /CPG/SEPOG Porto Velho, 10 de fevereiro de 2015.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg Fundiária - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2015, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			1.500.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.500.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			900.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	900.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			105.170,12
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	105.170,12
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			6.500.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	6.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			336.665,00
19.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	339030	0100	66.665,00
		339039	0100	270.000,00
	TOTAL			R\$ 9.341.835,12

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			1.500.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	1.500.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 900.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	3240	900.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			R\$ 105.170,12
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	105.170,12
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			R\$ 6.500.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	6.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG FUNDIÁRIA - SEAGRI			R\$ 336.665,00
19.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO E AGRÁRIO	339039	0116	336.665,00
	TOTAL			R\$ 9.341.835,12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEARCH**PORTARIA N. 615 /NCSR/SEARH/SEPOG
6 DE FEVEREIRO DE 2015.**

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 3.2.2015, publicado no DOE n. 2634 de 3.2.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAMIRO VIEIRA DA SILVA, Diretor Executivo, matrícula n. 300001357, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, dando-lhe poderes para assinar todos os atos referentes aos assuntos abaixo relacionados:

Licença Prêmio por Assiduidade
Licença para o Trato de Interesses Particulares
Licença para Atividade Política
Licença para Mandato Classista
Licença para Mandato Eletivo
Afastamento para Frequentar Cursos
Licença por motivo do Afastamento Cônjuge
Portaria de Remarcação Férias
Portaria de Lotação
Portaria de Remoção
Portaria de Relotação
Portaria de Localização
Portaria de Horário Especial
Portaria de Licença por Doação de Sangue
Notificações

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N.169 /NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE JANEIRO DE 2015.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013, e conforme consta o DESPACHO/GBP/SEARH/2014,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor RAMIRO VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 300001357, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, do período de 1.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 30.1.2015 a 6.2.2015 e 1.7.2015 a 22.7.2015.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 022/IPERON/GOV-RO, DE 20/01/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1401.00244-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o servidor **ROBERTO CANDIDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, carga horária semanal **40 horas**, classe **Especial**, referência **"A"**, matrícula nº. **300011842**, pertencente ao quadro de pessoal celetista transposto para estatutário do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 3º e incisos da EC nº. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 023/IPERON/GOV-RO, DE 20/01/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.10158-00/2012 (2220/9610/2013).

RESOLVE:

01 - Conceder aposentadoria **ESPECIAL DE PROFESSOR**, à servidora **MARIALVA SCARAMUSSA**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal **40 horas**, classe **"A"**, referência **12**, matrícula nº. **300009915**, pertencente ao quadro de pessoal transposto para estatutário do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 6º da EC nº. 41/2003, c/c artigos 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 024/IPERON/GOV-RO, DE 21/01/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03951-0000/2014.

RESOLVE:

01 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ com PROVENTO PROPORCIONAL**, a servidora **ALCINEIDE FERNANDES GOMES**, ocupante do cargo de **Professora**, classe **"C"**, carga horária semanal **25h**, referência: **"001"**, matrícula nº. **300081608**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03), artigos 20, caput, art. 45 e 62, ambos da LC nº. 432/08, e Lei nº. 10.887/2004.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 025/IPERON/GOV-RO, DE 21/01/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.11158-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora **JACIRA AUGUSTA TOLEDO MARINO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N2**, carga horária semanal **40h**, referência **"09"**, matrícula nº. **300014933**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 20, § 9º, da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da Emenda Constitucional nº. 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012).

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 026/IPERON/GOV-RO, DE 21/01/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.05248-00/2013.

RESOLVE:

01 – Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **SANDRA PASINATO**, ocupante do cargo de **Professora**, classe **"C"**, carga horária semanal **40h**, referência **"006"**, matrícula nº. **300039146**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da Emenda Constitucional nº. 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012).

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 031/IPERON/GOV-RO, DE 02/02/2015.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2220.01911-0000/2014 e Decisão Preliminar nº. 24/GCSFJFS/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao servidor **ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Operador de Serviços Portuários/Fluvial**, carga horária semanal **40 horas**, referência **"11"**, matrícula **300043839**, pertencente ao quadro de pessoal celetista transposto para estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 40º § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e LCE Previdenciária nº 432/2008.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, do RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

3 – Desconsiderar o Decreto de 14 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial nº. 1247, de 20.05.2009, com retificação publicada no DOE n. 1549, de 10.08.2010.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.05.2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº. 014/IPERON/PM-RO, DE 20/01/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.00854-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM CARLOS RONALDO DE ARAUJO, RE 100060270**, com fulcro nos **art. 42, da Constituição Federal/88, nos artigos 50, IV; 92, I e 93, I, do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº. 1063/2002, c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE;

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº. 027/IPERON/PM-RO, DE 22/01/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 2220/14444/2013 e DECISÃO PRELIMINAR Nº. 163/GABOPD/2013.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM LUIS DE SENA ROSA, RE 100038306**, com fulcro nos **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 e com o inciso I do art. 93, do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º e 27, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Desconsiderar o art. 1º e 5º da Portaria nº. 222/DP-6, de 17 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº. 2130, de 07.01.2012.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.01.2012.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA
Nº. 030/IPERON/PM-RO, DE 23/01/2015.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.01045-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT PM ALUÍZIO COSTA DAMAZIO, RE 100036671**, com fulcro nos **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea “h”, do inciso IV, do art. 50, com o inciso I, do art. 92 e com o inciso I, do art. 93, todos do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 8º e 27, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ
Comandante Geral da PM/RO

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício/IPERON

NOTIFICAÇÃO/IPERON, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, visando cumprir a DECISÃO PRELIMINAR N.52/2014-GABEOS, de 08.12.2014, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, notifica o servidor aposentado, senhor **DAVI ANTÔNIO DE ALMEIDA**, CPF 103.036.932-15, matrícula 300009278, a comparecer junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no horário das 07h30 min. às 13h30 min, sito à Av. 07 de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO, no prazo de **05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação.**

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

NOTIFICAÇÃO/IPERON, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. Nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, visando cumprir a DECISÃO PRELIMINAR Nº 51/2014-GABEOS, de 08.12.2014, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, notifica a servidora aposentada, **MARINA NEVES DE SOUZA**, portadora do CPF 326.889.702-91, matrícula 300017948, a comparecer junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no horário das 07h30 min. às 13h30 min, sito à Av. 07 de Setembro, 2557 – Nossa Senhora das Graças – Porto Velho/RO, no prazo de **05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação.**

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

Secretaria de Estado da Saúde

**CLASSIFICAÇÃO FINAL COREME/HRC/SESAU Nº 001/2015
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015.**

Ordem	Nome	Nº de inscrição
1º	Marllonn Itallo Santos Borba	12.01/2015
2º	Jeane Oliveira Machado Castro	16.01/2015
3º	Christian Pinheiro Teixeira	17.01/2015
4º	Monica Nineth Pacheco Zenteno	08.01/2014
5º	Simone Kelly Debarba	24.01/2015
6º	Jaila Michelle Chaves	14.01/2015
7º	Denise Cristina de Vargas	25.01/2015
8º	Samara Cavalcante da Silva	19.01/2015
9º	Dahyanne Marques Persch	13.01/2015
10º	Sonia Cristina Ribeiro	04.01/2014
11º	Cézar Luiz Magalhães Pinheiro	21.01/2015

Cacoal, 09 de fevereiro de 2015.

Alexandre Fiorini Gomes
Presidente/COREME/HRC-SESAU

**CLASSIFICAÇÃO FINAL COREME/HRC/SESAU Nº 001/2015
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015.**

Ordem	Nome	Nº de inscrição
1º	Arthur Henrique Demarchi	02.01/2015
2º	Daiana Lopes do Nascimento	11.01/2015
3º	José Edson Puerari Benevides	09.01/2015
4º	Ciro Renato Cavalcante Lima	06.01/2015
5º	Éverson Campos de Queiróz	20.01/2015
6º	Ivan Cruz Silva	03.01/2015
7º	Evandro Rios Soté	23.01/2015
8º	Anderson Laner	18.01/2015
9º	Édpo Vinicius Lenzi de Oliveira	05.01/2015

Cacoal, 09 de fevereiro de 2015.

Alexandre Fiorini Gomes
Presidente/COREME/HRC-SESAU

**CLASSIFICAÇÃO FINAL COREME/HRC/SESAU Nº 001/2015
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2015.**

Ordem	Nome	Nº de inscrição
1º	Gleice Kelli Lorette dos Santos de Oliveira	10.01/2014
2º	Marcos Felipe Salla Correa	07.01/2014
3º	Hozanna Holanda Brasil	15.01/2015
4º	Vanessa Selhorst Simoneto	22.01/2015
5º	Anna Paula Depieri	01.01/2014

Cacoal, 09 de fevereiro de 2015.

Alexandre Fiorini Gomes
Presidente/COREME/HRC-SESAU

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.00470-0000/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.00470-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento de Angioplastia com implante de dois Stents Farmacológicos, para atender o paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 7000405-97.2015.822.0002, em favor da empresa, NOVECATE, CNPJ nº 11.097.001/0001-12, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). Parecer Jurídico nº. 120/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2015.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02396-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02396-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 679/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos (Autoclave, Arquivo em Aço, Balança, Bandeja, Banho Maria Entre Outros) e demais utensílios necessários para a estruturação dos Lactários das unidades de Saúde: HBAP, HEPSJP-II, AMI, HICD, CEMETRON E HRC, em favor das empresas: **SERGIO HENRIQUE VAZ BORGES - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** CNPJ: 19.626.130/0001-62, vencedora dos itens (12/21), no valor Total de R\$ 27.136,00 (Vinte e Sete Mil Cento e Trinta e Seis Reais) **HILGERT & CIA LTDA** CNPJ: 22.881.858/0001-45, vencedora do Item (26), no valor de R\$ 4.305,00 (Quatro Mil Trezentos e Cinco Reais) Totalizando o Valor de R\$31.441,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 264 a 266. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.03257-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.03257-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 632/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Arquivos em Aço estantes e Pallets Termoformatado em Plástico a fim de atender as necessidades da Coordenação e Nutrição Enteral da Secretaria de Estado de Saúde - SESA, em favor das empresas: **D & C COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI EPP** CNPJ: 18.570.845/0001-88, vencedora do item (01), no valor de R\$ 9.450,00 (Nove Mil Quatro Centos e Cinquenta Reais) **RACCI & RACCI LTDA** CNPJ: 04.863.386/0001-16, vencedora do Item (02), no valor de R\$ 12.350,00 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta Reais) Totalizando o Valor de R\$21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 259 a 261. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Processo nº 01-1712.04624-00/2014**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor de **ALMEIDA & COSTA LTDA**. CNPJ 04.381.505/0001-02, o valor de R\$ 115.140,00 (Cento e Quinze Mil Cento e Quarenta Reais), conforme nota fiscal nº 01244/NFE, referente a Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação de Pacientes residentes nos Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, Isolados devido as enchentes do Rio Madeira, decorrente dessa Inundação foi Decretada a Instalação do Estado de Emergência conforme Decreto Estadual nº18608, Decreto de Estado de Emergência no Município de Guajará-Mirim nº8.202/GAB/PREF/14 de 12.02.2014 e Decreto do Município de Nova Mamoré de 12.02.2014. Os pacientes atingidos que Precisaram Ficar Hospedados em Porto Velho, Tendo em vista que necessitavam de Tratamentos de Saúde de média e Alta Complexidade e pacientes em insuficiência Renal, que realizam sessão de Hemodiálise três vezes por semana e que este tratamento é realizado em Porto Velho. Conforme Justificativa fls. 02 a 25 dos autos. Parecer Nº 123/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04474-0000/2014.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público aos interessados, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.04474-0000/2014, faço o presente para tornar público a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, tendo por objeto Contratação de empresa especializada na realização de serviço de 23 sessões de oxigenioterapia hiperbárica adjuvante visando atender a paciente **Valesca Viana de Farias**, em favor da empresa **HOSP-COR - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA LTDA**, CNPJ 07.472.254/0001/51, pelo princípio da economicidade, conforme a certidão de fls. 66/68, e o despacho de fls. 84/85 no valor de **R\$ 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais)**. Parecer de nº121/PGE/RO-2015.Publicue-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2015.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde.

FHEMERON

PORTARIA nº15 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 17 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão responsável por efetuar o recebimento provisório e definitivo das despesas referente à prestação dos serviços de água, telefonia e energia da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON** pelo período de 365 dias com data retroativa a partir de 17 de janeiro de 2015.

Composição da Comissão:

Titulares:

Maria Georgete Ferreira da Silva	Presidente
Auxiliar em Atividades Administrativas –	300008652
Jane Meire Rodrigues Farias	Membro
Agente Atividade Administrativa –	300014986
Nivaldo Amorim de Oliveira	Membro
Agente Atividade Administrativa –	300014888

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da **Fundação Hemeron**

PORTARIA Nº19/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 09 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **JANEIRO/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 20GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 09 de fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JANEIRO/15**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Cacilda de Figueiredo Jardim	Farmacêutico Bioquímico	300055777	108
Cristianni Paulina de Holanda	Técnica em Laboratório	300053592	12
Danilo Marcio de Oliveira Cardoso	Farmacêutico Bioquímico	300094120	66
Evandro Gualberto Duarte	Farmacêutico	300044583	120
Fabio Nunes de Souza	Biomédico	300077581	96
Francisco de Assis Araujo Aguiar	Biomédico	300068587	120
Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	48
Márcia Cristina de Araujo	Auxiliar em Enfermagem	300017530	96
Maria Irenir de Sousa	Enfermeira	300022961	72
Maria Ivaneide de Souza	Enfermeira	300021788	72
Pedro Lourenco Filho	Técnico em Serviço de Saúde	300001755	48
Rosângela de Souza Pereira	Técnica em Laboratório	300073241	60
Tochiuqui Nakandakare	Biomédico	300011013	120
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutico Bioquímico	300094144	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

HBAP

PORTARIA Nº 026/GAD/GAB/HBAP, de 05 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria nº 330/GAD/GAB/HBAP de 03.12.2014, que concedeu de acordo com a Lei nº. 2754, de 5 de junho de 2014, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, o servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/2014**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
HELENE JOYCE NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098029	72

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
HELENE JOYCE NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	72

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº 027/GAD/GAB/HBAP, de 05 de fevereiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes a Portaria nº 001/GAD/GAB/HBAP de 07.01.2015, que concedeu de acordo com a Lei nº. 2754, de 5 de junho de 2014, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, o servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2014**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
HELENE JOYCE NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098029	120

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H.P.
HELENE JOYCE NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120

Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

AGEVISA

PORTARIA Nº. 028/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 40/GAB/AGEVISA-RO, datado de 02/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica-GTVAE/AGEVISA, em razão da ausência da gerente CARMELITA RIBEIRO FILHA, matrícula nº 300022492, a qual estará participando da “Oficina de elaboração de artigos científicos” uma das etapas da pesquisa operacional em Hanseníase, na cidade de Cacoal/RO, no período de 03 a 06/02/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 029/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 6 de fevereiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 008/GAB/AGEVISA-RO, datado de 6/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, em razão da ausência da titular da pasta MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, ocupante do cargo de Diretora Geral/AGEVISA-RO, considerando sua viagem a serviço, com o objetivo de Inspeção Sanitária no Hospital Santa Helena, avaliando a estrutura física e proposta assistencial do estabelecimento, tendo em vista a reunião com o Secretário Municipal de Saúde e Diretor da Vigilância Sanitária de Vilhena, para discutir sobre descentralização das ações e fortalecimento de ações de Vigilância Sanitária. Participar de Avaliação e Inspeção na UTI Neonatal do Hospital da Criança de Ariquemes em atendimento de demanda do Ministério Público Ofício nº 17/2015-1ª PJA/2ª titularidade, nos municípios de Vilhena e Ariquemes, no período de 8 a 11 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0546/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar os recibos e assinar Termos de Recebimento de serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona o **ARQUIVO SETORIAL/Seduc**, situado a Rua Quintino Bocaiuva, nº 2.299, esquina com Rafael Vaz e Silva, Bairro São Cristóvão, no Município de Porto Velho, objeto do Processo de nº 1601-0000-01917/2014. Instituída por meio da Portaria nº Portaria nº. 1048/2014/GAB/SEDUC, de 29 de julho de 2014, ficando assim constituída:

- | | | |
|-----------------------------------|---|-----------------------|
| 1 - Elcimar de Oliveira de Souza | - | Matricula - 300067139 |
| 2 - Zenilde Rodrigues Maia | - | Matricula - 300015868 |
| 3 - Joana Darc Brasil de Carvalho | - | Matricula - 300036531 |

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para composição da Comissão ora instituída.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 550/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder menção de elogio à servidora Maria Nilda Justino da Silva, matrícula: 300026146, Técnica Administrativa Educacional - I, atuando como Gestora de Contrato, pelo relevante serviço prestado a Secretaria de Estado da Educação e pelo desempenho no cumprimento do disposto no CT.013/DCCC/CAERD/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 048/2014/GCI/SEDUC, às fls. 41 a 43, do Processo Administrativo nº 01-1601-08484-00/2012, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Helvecio Ferreira Nunes, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 06 de fevereiro de 2015.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

EXTRATO Nº 007/2015

1º Termos Aditivo ao Contrato nº. 002/DOF/DAAL/PMRO/2014

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Alta Floresta d'Oeste
CNPJ Nº. 02.964.910/0001-10
Representante: ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Diretor

DO OBJETO: – Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 002/DOF/DAAL/PMRO/2014, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Alta Floresta d'Oeste, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de Água Potável, em atendimento ao Quartel da Polícia Militar no município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2015 será estimado no Valor Total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no P/A 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa 3390-39.

a)A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1505.00003-0000/2014
DA COMARCA: Alta Floresta D'Oeste/RO
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015

ASSINAM:
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Comandante Geral PMRO
ARAMIS FERREIRA DE CASTRO – Diretor

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral PMRO

EXTRATO Nº 008/2015

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 009/Desp. /DOF/DAAL/PMRO/2014

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO.
CNPJ Nº. 02984038/0001-71
Representante: OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA- Presidente

DO OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato n. 009/DOF/DAAL/PMRO/2014 POR **MAIS 12(doze) meses**, a fim de que o serviço autônomo de água e esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia, continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de água potável, em atendimento ao Quartel da polícia militar no município .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Os recursos para

atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2015 será estimado no Valor Total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), podendo ser reforçado, conforme necessidade, por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da UG 15005 no P/A 15005.06.181.2020-2154 e Mat. Despesa 3390-39.

a)A despesa prevista na cláusula segunda poderá ter o valor alterado conforme as faturas de consumo apresentadas mensalmente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1505.00007-0000/2015
DA COMARCA: Primavera de Rondônia
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015

ASSINAM:
FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ - Comandante Geral PMRO
OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA- Presidente

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula 100036267

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº045/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 045/2014 do Pregão Eletrônico nº 032/2014 gerenciado pela SUPEL - RO através do Processo nº 1505.0065-00/2014, visando à aquisição de alimentos tipo: Lanches, coffe – break e café da manhã, para atender as necessidades do Comando da Polícia Militar e suas unidades subordinadas, em favor da empresa: WORD – Comércio, serviço, Assessoria e Consultoria LTDA com valor total de **R\$52.865,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)** por ofertarem o menor preço e por serem a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 06 de fevereiro de 2015

Fernando Luís Brum Prettz Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula: 10003626 - 7

DETRAN

**PORTARIA Nº. 360/GAB/DETRAN/RO
EM 22.01.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 15.641/2.012, de 14.09.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) RAFAEL GERSON PARDO MORENO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 340.839.522-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151517475, registro sob o nº. 02893395916, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.09.2012, no Município de Porto Velho/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0215040; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO TM00112490 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 587/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.045/2.012, de 25.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 199/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 17) e Nota Técnica nº. 675/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 18), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 625971666, Registro sob o nº. 05509196974, em nome de JEFFERSON RAFAEL NASCIMENTO JARDIM, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1282439 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 012.154.532-64.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 599/GAB/DETRAN-RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 26.727/2.014 de 22.12.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CELYNE VASCONCELOS DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 227503 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 191.784.332-15, residente no Município Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

· JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;

· ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;

· LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 600/GAB/DETRAN-RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 26.794/2.014 de 29.12.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em TÂNCREDO FRANÇA JORDÃO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 921531 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 899.494.392-72, residente no Município Porto Velho/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

· FRANCISCO XAVIER PARENTE – CRM: 216/RO;
· ROSAALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
· VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 601/GAB/DETRAN-RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 26.728/2.014 de 22.12.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LEONILDA MARIA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 359931 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 349.027.082-72, residente no Município Ji - Paraná/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

· NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO – CRM: 407/RO;

· VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;

· JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 602/GAB/DETRAN-RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 23.706/2.014 de 03.11.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLAUDIO SIMIONATTO, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 345842 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº.

340.605.962-72, residente no Município Alto Alegre dos Parecis/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

· LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;
· TALITASAYURI UTZUMI UTZUMI – CRM: 2771/RO;
· ROGERIO MACHADO LOPES – CRM: 2558/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 603/GAB/DETRAN-RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 26.675/2.014 de 19.12.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em RAIANE WAGNER, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 920473 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 872.341.572-04, residente no Município Ministro Andreazza/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

· MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
· EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
· FERNANDA AKAKI UMINO – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº 604/GAB/DETRAN-RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 26.205/2.014 de 09.12.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em NEREU MARTINS, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 825369 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 421.755.182-72, residente no Município Ariquemes/RO, candidato(a) a condutor(a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

·ROBERTO CARVALHO MUSSIFO GALI – CRM: 370/RO;
·IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;
·IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 605/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.017/2014 - DETRAN-RO de 27.08.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 30.06.2015, o credenciamento da Clínica D.R. DE ANDRADE FILHO - ME, estabelecida com o nome fantasia TAU – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.666.551/0001-02, localizada Rua: Amazonas, 2330 – Sl. C, Bairro: Centro, no Município de Espigão do Oeste/RO, sob responsabilidade do Psicólogo Dr. Djalma Robson de Andrade Filho – CRP/RO: 20/997, para atuar no Município de ESPIGÃO DO OESTE/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2014, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 606/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.159/2.013, de 18.07.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 287/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 22) e Nota Técnica nº. 595/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 24), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 886164108, Registro sob o nº. 05619583954, em nome de EDUARDO CARLOS CLEMENTE, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1260613 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 015.109.892-18.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 607/GAB/DETRAN/RO EM
03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.513/2.012, de 22.08.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 85/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 17) e Nota Técnica nº. 400/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 18), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Permissão para Dirigir – PPD nº. 471359470, Registro sob o nº. 05377014610, em nome de DIONATHAN TRIVILIN, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1151013 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 881.820.022-49.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 608/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.795/2.013, de 19.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 238/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 16) e Nota Técnica nº. 677/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 17), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898808819, Registro sob o nº. 05698270511, em nome de ELISVAN PIRES RUIZ, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1140102 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 010.763.922-02.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 609/GAB/DETRAN/RO EM
03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.799/2.013, de 19.08.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 239/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 16) e Nota Técnica nº. 678/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 17), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 818737738, Registro sob o nº. 05576964337, em nome de DIOGENES LENON MORAIS, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 36208115 SSP/SP, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 392.031.338-01.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 610/GAB/DETRAN/RO EM
03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.253/2.013, de 12.08.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 235/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 24) e Nota Técnica nº. 676/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 25), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 972066160, Registro sob o nº. 05827155958, em nome de WALTEONE ROCHA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1274793 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 026.726.452-64.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 612/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.724/2.013, de 06.05.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 293/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 19) e Nota Técnica nº. 682/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 20), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Permissão para Dirigir – PPD nº. 690362247, Registro sob o nº. 05671288675, em nome de LEANDRO DA SILVA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1194703 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 014.690.462-10.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 613/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 18.484/2.013, de 30.10.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 8901/2014/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 23) e Nota Técnica nº. 186/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 24), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736646974, Registro sob o nº. 04892184450, em nome de ALESSON GOMES TAVEIRO DA SILVA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1162113 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.371.792-05.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 614/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.287/2.012, de 31.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a)

JOSÉ FORNAZIERI, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 141.699.402-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 058781389, registro sob o nº. 03087740376, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.05.2012, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0052543; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00014590 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 615/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.742/2.012, de 08.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DINERSON BATISTA RODRIGUES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 639.111.242-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405766498, registro sob o nº. 03889765207, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.06.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0056087; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. 150308 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 616/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.416/2.012, de 20.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MAURO JARONES CORREIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 452.724.681-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175295872, registro sob o nº. 00591821792, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.04.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO 255929; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00067581 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 617/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.163/2.012, de 29.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RODRIGO PROCOPIO XAVIER, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 936.850.092-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 355926158, registro sob o nº. 04200634002, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso III da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido

no dia 08.05.2012, no Município de Seringueiras/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0042913; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00118939 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 618/GAB/DETRAN/RO
EM 03.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.168/2.012, de 29.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 935.568.532-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151344409, registro sob o nº. 04074573752, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.05.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 169437; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00068691 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 623/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art.

21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.613/2.012, de 15.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EZEQUIAS LOPIS DE ASSIS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 895.213.902-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405944487, registro sob o nº. 04207256729, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.04.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. JP 007691; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 001061 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 624/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.372/2.012, de 19.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JULIANO DE QUEIROS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 984.712.872-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259284841, registro sob o nº. 04577184928, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.04.2012, no Município de Espigão do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0279926; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00013900 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito -

DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 625/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.460/2.012, de 19.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARIA DO SOCORRO DE LEÃO PRESTES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 478.708.772-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310237584, registro sob o nº. 04731073766, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.05.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0053134; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T0004931 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 626/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.418/2.012, de 20.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 349.448.502-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471456480, registro sob o nº. 05116477804, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.04.2012, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10BO 256405; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO - 00067565; Termo de Constatação – TC nº. 00448 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 627/GAB/DETRAN/RO EM
04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.103/2.012, de 19.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) PAULO RICARDO MACHADO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 839.508.772-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259206485, registro sob o nº. 04536218870, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 252, IV; 230, X e 244, I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.07.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0143108, 10B0143109, 10B143110; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO - TM00079018 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se

fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 628/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.333/2.012, de 09.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ODAIR GILMAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 635.332.602-59 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405571376, registro sob o nº. 02656153556, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 170 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.05.2012, no Município de Santa Luzia do Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0275776, 10B0275777; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. 150429 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 629/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.607/2.012, de 15.05.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DIEGO MAXIMILIANO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 767.480.302-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405447388, registro sob o nº. 04885734302, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.05.2012, no Município de Pimenta Bueno/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0 256576; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. 150283 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 630/GAB/DETRAN/RO EM
04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.564/2.012, de 04.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) AMILTON DA SILVA CARDOZO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 454.815.711-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310002083, registro sob o nº. 04646306861, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.05.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. JP 007457; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. 000074 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 631/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.565/2.012, de 04.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LUIZ AUGUSTO ALVES ANTONIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 007.323.259-94 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471169308, registro sob o nº. 00610318021, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175, 195, 186, inciso II, 193 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.05.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0277287, 10B0277288, JP 007456, JP 007455; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO - 00101117 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 632/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 21 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.326/2.012, de 02.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a)

ALLAN RICHARD DAMASCENO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 011.583.262-97 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356393740, registro sob o nº. 04852790513, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 193, 208, 170 e 252, inciso IV da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.02.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. JP 004949, JP 004950, 10B0054369, 10B0054370; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO - 00093848 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 635/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.458/2.012, de 04.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARIA EUGENIA BEZERRA DE MELO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 778.085.762-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 116241566, registro sob o nº. 03325019046, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.05.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0275851; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO - 00093897 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 636/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.338/2.012, de 09.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) DARCI CAVALHEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 421.218.331-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356116476, registro sob o nº. 03430584890, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.05.2012, no Município de Rolim de Moura/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0274466; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. 150418 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 637/GAB/DETRAN/RO EM
04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.459/2.012, de 04.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) HELIO MARCELO SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 599.699.972-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471125088, registro sob o nº. 03448867816, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s)

165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.05.2012, no Município de Ji - Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0252837; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00004891 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 638/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.456/2.012, de 04.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANTENOR ASSAD SALOMÃO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 066.148.508-06 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 151358983, registro sob o nº. 01739301578, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 210 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.05.2012, no Município de Ji - Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0022807; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – 00073578 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 639/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.083/2.012, de 19.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JHONATAN MOTELO CARVALHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.733.052-31 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 625993931, registro sob o nº. 05221253238, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, Inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.06.2012, no Município de Ji - Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0052942; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00012240 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 639/GAB/DETRAN/RO
EM 04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.083/2.012, de 19.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JHONATAN MOTELO CARVALHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.733.052-31 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 625993931, registro sob o nº. 05221253238, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, Inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no

dia 30.06.2012, no Município de Ji - Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0052942; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00012240 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 641/GAB/DETRAN/RO EM
04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.981/2.013, de 29.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 298/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 21) e Nota Técnica nº. 672/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 22), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533444286, Registro sob o nº. 05483850029, em nome de DILMAR SEVERIANO PINTO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 421087 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 742.922.342-72.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 642/GAB/DETRAN/RO EM
04.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.296/2.013, de 13.05.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 291/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 21) e Nota Técnica nº. 586/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 22), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626321989, Registro sob o nº. 05570161649, em nome de ALTAIR MACEDO DE SOUZA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1288179 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 020.778.432-92.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 666/GAB/DETRAN/RO
EM 05.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.048/2.012, de 23.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 157/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 17) e Nota Técnica nº. 686/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 18), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 471408704, Registro sob o nº. 05386154561, em nome de SIMONE MACEDO MIRANDA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1087287 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 006.499.722-79.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 667/GAB/DETRAN/RO
EM 05.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.597/2.012, de 24.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 160/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 20) e Nota Técnica nº. 684/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 20), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 405992822, Registro sob o nº. 05248233539, em nome de DIEGO ALVES FORGIARINI, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1171782 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 008.639.382-05.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 668/GAB/DETRAN/RO
EM 05.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.189/2.013, de 16.01.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 161/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 17) e Nota Técnica nº. 687/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 18), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 626341706, Registro sob o nº. 05573941172, em nome de CAYO CESAR LIMA DA SILVEIRA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1171396 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 015.305.022-50.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 669/GAB/DETRAN/RO
EM 05.02.2015.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.468/2.013, de 23.07.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 286/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 16/17) e Nota Técnica nº. 585/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 18),

PORTARIA Nº. 670/GAB/DETRAN/RO EM 05.02.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22;

Considerando autos dos Processos Administrativos de Apreensão de CNH;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores abaixo relacionados das portarias de aplicação de penalidades:

PORTARIA/PENALIDADE	CONDUTOR	PROCESSO	PORTARIA/EXCLUSÃO
Nº 1649 DE 14.09.2006	VICENTE DE PAULO LIMA	Nº 3.208/2006	Nº 470 DE 29.01.2015
Nº 52 DE 16.01.2006	EDUARDO REINHEIMER JUNIOR	Nº 3.455/2005	Nº 471 DE 29.01.2015
Nº 439 DE 17.02.2010	EDIJALMA MOREIRA DE SOUZA	Nº 10.662/2009	Nº 472 DE 29.01.2015
Nº 1285 DE 28.04.2010	CRISTIANO JOSÉ CAMPAGNIN	Nº 13.792/2009	Nº 473 DE 29.01.2015
Nº 1288 DE 28.04.2010	FRANCISCO FABIANO FUCHS	Nº 13.779/2009	Nº 474 DE 29.01.2015
Nº 3025 DE 28.10.2009	MARIO LUCAS DE MIRANDA	Nº 6.853/2009	Nº 476 DE 29.01.2015
Nº 1779 DE 11.06.2010	ANDRÉ ROCHA MIRANDA	Nº 14.194/2009	Nº 477 DE 29.01.2015
Nº 1779 DE 11.06.2010	CLAUDIOMAR DUTRA DE MIRANDA	Nº 12.275/2009	Nº 516 DE 30.01.2015
Nº 479 DE 17.02.2009	NELCICLEIA SOUSA DO NASCIMENTO	Nº 13.335/2008	Nº 517 DE 30.01.2015
Nº 280 DE 28.02.2010	JOSÉ CONRADO DOS SANTOS SOBRINHO	Nº 12.265/2009	Nº 518 DE 30.01.2015
Nº 3294 DE 12.11.2007	BRUNO THIAGO PAZ DE LIMA ALVES	Nº 8.606/2007	Nº 519 DE 30.01.2015
Nº 1580 DE 01.06.2009	SIRLEY SCUSSEL DA SILVA	Nº 2.656/2009	Nº 520 DE 30.01.2015
Nº 714 DE 09.03.2010	FRANCINNE DE ALMEIDA SERQUEIRA	Nº 12.254/2009	Nº 521 DE 30.01.2015
Nº 2790 DE 19.11.2008	JUVENAL SOARES DA SILVA	Nº 10.896/2008	Nº 522 DE 30.01.2015
Nº 714 DE 09.03.2010	FLORISMAR DOS SANTOS	Nº 11.706/2009	Nº 523 DE 30.01.2015

Art. 2º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 671/GAB/DETRAN-RO EM 05.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 009/2015/SUPRIMENTO DE FUNDOS, de 02.02.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº. 154/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2015, publicada no D.O.E. nº. 2623 de 19.01.2015, que autorizou os servidores a realizarem despesas no regime de adiantamento:

EXCLUIR
Jorciney Costa de Almada

MUNICÍPIO
Seção de Orçamento

constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 750124980, Registro sob o nº. 05800508558, em nome de GILBERTO ARAUJO SILVA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 428090 SSP/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 385.529.222-15.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Getúlio Cesar Costa Dionísio
Jean Ferreira da Silva
Maria Helene Lopes dos Santos
Juscelino Pereira Dias
Delker Klemes Miranda
Angles Mota da Silva

Divisão de Serviços Gerais
RENAINF
Divisão de Serviços Gerais
CIRETRAN de Rolim de Moura
CIRETRAN de Espigão do Oeste
Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã

Art. 2º - INCLUIR na Portaria nº. 154/GAB/DETRAN-RO de 13.01.2015, publicada no D.O.E. nº. 2623 de 19.01.2015, os servidores infrarrelacionados com o objetivo de realizar despesa no regime de adiantamento:

INCLUIR MUNICÍPIO
Jean Ferreira da Silva
Queli Botelho dos Santos
Hedegildo Andrade de Albuquerque
Danúbia Cristina Souza de Almeida
Luciane de Oliveira Silva
Gabrielly Boaventura Smith
Júlio Cesar Raposo de França
Márcia Lins Persch

Diretoria Executiva de Operações – DEO
Divisão de Serviços Gerais
CIRETRAN de Rolim de Moura
Coordenadoria de Habilitação
Coordenadoria de Vistoria
Coordenadoria do RENAINF
Coordenadoria de Registro/Arquivo
Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 672/GAB/DETRAN/RO EM 05.02.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 22 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 11.089/2.012, de 19.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FERNANDO SILVA CORREIA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 968.307.352-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533194119, registro sob o nº. 04586100404, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244, inciso I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.07.2012, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0057507; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO – T00004947 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 673/GAB/DETRAN/RO EM 05.02.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.501/2.012, de 22.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 164/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 29) e Nota Técnica nº. 681/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 30), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 533365443, Registro sob o nº. 05469963888, em nome de MAICON ALVES LIMA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1207151 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 004.043.332-30.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 674/GAB/DETRAN/RO EM 05.02.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.720/2.013, de 26.07.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 39/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 16/17) e Nota Técnica nº. 681/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 19), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 690078630, Registro sob o nº. 05620723793, em nome de ELIAS GOMES RODRIGUES, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1049339 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 256.913.251-91.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 675/GAB/DETRAN/RO EM 05.02.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 13.438/2.013, de 13.08.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 236/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 18) e Nota Técnica nº. 679/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 19), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 736526167, Registro sob o nº. 05731134677, em nome de JEMISON DA SILVA AMANCIO, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 992227 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 004.313.492-07.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 676/GAB/DETRAN/RO EM 05.02.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.396/2.013, de 27.08.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 40/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 10/11) e Nota Técnica nº. 673/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 12), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 626030671, Registro sob o nº. 05519034222, em nome de FABIO ROCHA DE JESUS, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 924593 SESDEC/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 924.044.052-68.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro

das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 677/GAB/DETRAN/RO EM 05.02.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.449/2.013, de 05.06.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR com fundamento no Despacho nº. 231/2015/DEHMET/DETRAN-RO (fls. 25) e Nota Técnica nº. 672/2015/GAB/DETRAN/RO (fls. 26), constantes nos autos do Processo Administrativo supracitado, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH/PPD nº. 690352558, Registro sob o nº. 05669508890, em nome de CLAUDEMIR CASSIANO DE LIMA, Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 75465 MTE/RO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 917.637.892-68.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o(a) condutor(a) da decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24980/2014/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº. 133/2015/PROJUR/DETRAN, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 24.980/2014/DETRAN/RO, foi ratificada e dispensada a licitação, objetivando a contratação da empresa COPIADORA RORIZ LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.427/0001-01, para fornecimento de *serviços de reprografia* perfazendo o valor de R\$ 5.106,00 (cinco mil cento e seis reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 05 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 678/GAB/DETRAN/RO EM 05.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme deliberado em reunião do Conselho Diretor do DETRAN-RO em abril/2012, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até o dia 30.11.2015, das Empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO	PORTARIA
24.018/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA – ME	***	04.647.750/0001-00	PIMENTA BUENO/RO	Nº 8026 DE 30.12.2014
26.407/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS MIGUEL LTDA – ME	AUTOESCOLA GARCIA	06.216.611/0001-58	ALTA FLORESTA DO OESTE/ RO	Nº 8032 DE 30.12.2014
25.799/2014	EDNA M. DE LIMA – ME	C.F.C STAR	84.610.757/0001-97	CEREJEIRAS/RO	Nº 8033 DE 30.12.2014
24.652/2014	CENTRO DE FOMANÇA DE CONDUTORES PRIMAVERA LTDA – ME	AUTOESCOLA PRIMAVERA	07.142.428/0001-18	PRIMAVERA RONDÔNIA/RO	Nº 8034 DE 30.12.2014
25.809/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUSA LTDA - ME	RICO AUTOESCOLA	08.816.646/0001-53	PIMENTA BUENO/RO	Nº 8035 DE 30.12.2014
24.170/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITALIS LTDA – ME	AUTOESCOLA E DESPACHANTE VITALIS	05.929.070/0001-42	CEREJEIRAS/RO	Nº 038 DE 06.01.2015
23.027/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO FELIPE LTDA – ME	AUTOESCOLA CHALEGRA	09.571.207/0001-90	SÃO FELIPE DO OESTE/RO	Nº 057 DE 06.01.2015
24.653/2014	W. DE MORAIS & CIA LTDA – ME	AUTOESCOLA MORAIS	11.721.360/0001-07	CASTANHEIRAS/RO	Nº 058 DE 07.01.2015
25.895/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES MARTINS LTDA – ME	AUTOESCOLA MARTINS	11.234.307/0001-73	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	Nº 108 DE 12.01.2015
25.892/2014	J. S. OLIVEIRA – ME	C.F.C. TRÂNSITO LIVRE	06.233.435/0001-62	ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	Nº 109 DE 12.01.2015
25.881/2014	MARIA GEIZA DE CARVALHO SOUZA – ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BAHIA	02.570.250/0001-92	CACOAL/RO	Nº 112 DE 12.01.2015
25.887/2014	AUTOESCOLA R. M. LTDA - ME	AUTOESCOLA MILTON	14.191.707/0001-37	ROLIM DE MOURA/RO	Nº 448 DE 28.01.2015
25.883/2014	FREIRE & VOLSKI LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES J. M.	11.915.910/0001-10	VILHENA/RO	Nº 466 DE 29.01.2015
25.880/2014	A. C. FERREIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - ME	STRADA AUTOESCOLA	08.036.142/0001-10	CACOAL/RO	Nº 546 DE 02.02.2015
25.888/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1 LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FORMULA 1	08.418.903/0001-07	VILHENA/RO	Nº 549 DE 02.02.2015
25.893/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MÔNACO LTDA - ME	CFC MÔNACO	07.902.027/0001-19	VILHENA/RO	Nº 588 DE 03.02.2015
26.2848/2014	IVANDERLEI FERREIRA DE CAMPOS - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAMPOS	63.612.154/0001-54	CEREJEIRAS/RO	Nº 593 DE 03.02.2015
25.890/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CORREA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CORREA	22.840.698/0001-96	CACOAL/RO	Nº 594 DE 03.02.2015
25.891/2014	BRITO E SILVA LTDA - ME	CFC SCHUMACHER	09.632.856/0001-54	CACOAL/RO	Nº 596 DE 03.02.2015
23.236/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA	03.297.012/0001-18	ROLIM DE MOURA/RO	Nº 598 DE 03.02.2015

Parágrafo Único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no *caput* deste artigo, classificam-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 3º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.12.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00018.2012

INTERESSADO: CAF/SEJUS

ASSUNTO: Fatura Telefonia fixa

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **Telefônica Brasil S.A.**, perfazendo o valor parcial de **R\$ 1.536,93 (mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos)**, referente à prestação de serviços **telefonia fixa que atende à coordenadoria de atendimento ao adolescente** do Estado de Rondônia período 01 à 14.01.2014.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2015.

SIRLENE BASTOS
SECRETARIA.ADJ/SEJUS
MAT: 300024122

PROCESSO: 01-2101-00021.0001.2012

INTERESSADO: CAF/SEJUS

ASSUNTO: Faturas da SAAE de Alvorada do Oeste

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE**, perfazendo o valor parcial de **R\$ 1.786,80 (Mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, referente aos serviços de água e esgoto do para atender a Cadeia Pública de Alvorada do Oeste período 01 à 14 de janeiro de 2015.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2015.

SIRLENE BASTOS
SECRETARIA.ADJ/SEJUS
MAT: 300024122

PROCESSO: 01-2101-00023.0001.2012

INTERESSADO: SAAE ALTA FLORESTA DO OESTE.

ASSUNTO: Serviços de Água e Esgotos de Alta Floresta do Oeste.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA DO OESTE**, perfazendo o valor parcial de **R\$ 18,06 (Dezoito reais e seis centavos)**, referente aos serviços de água e esgoto para atender o centro Socioeducativo de Alta Floresta do Oeste período 01 a 14 de janeiro de 2015.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2015.

SIRLENE BASTOS
SECRETARIA.ADJ/SEJUS
MAT: 300024122

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2014/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.605.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de *pen drive*

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 034/2014/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa:

PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.492.961/0001-40, com sede na Rua Duarte da Costa, nº 1666, bairro São Sebastião, Porto Velho/RO, no LOTE ÚNICO, com valor total de R\$ 3.518,40 (três mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da nota de empenho.

Publique-se.

À Divisão Administrativa para providências.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.

MARCUS EDSON DE LIMA

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA n.º 140/2015-GAB/DPE

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na sua 142ª reunião, realizada em 06 de fevereiro de 2015 (item 01 da ata) no procedimento nº 3001-927/2014/DPE-RO, em julgamento do Edital nº 02/2014 (DOE-RO nº 2601, de 10.12.2014), de remoção e promoção para terceira entrância;

CONSIDERANDO o precedente fixado pelo Conselho Superior na sua reunião nº 117 (ata publicada no DOE-RO nº 2255, de 15.07.2013), sobre a convocação imediata de defensores públicos promovidos e o gozo oportuno do período de trânsito, bem como o interesse público em garantir a continuidade do serviço público

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam removidos, a pedido, os Defensores Públicos abaixo indicados, e convocados a se apresentar em suas novas respectivas titularidades no dia 11 de fevereiro de 2015, ressaltados os casos de afastamentos, licenças ou gozo regular de férias:

NOME	Titularidade
Guilherme Luís de Ornelas Silva	2ª Defensoria Pública de Porto Velho
Fábio Roberto de Oliveira Santos	5ª Defensoria Pública de Porto Velho
Marílya Gondim Reis	14ª Defensoria Pública de Porto Velho

Art. 2º. Ficam promovidos para a Terceira Entrância da Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia os Defensores Públicos adiante mencionados, pelos critérios alternados de antiguidade e merecimento, na seguinte forma:

NOME	CRITÉRIO
João Verde França Pereira	Antiguidade
Eveline Emanuelle Aymar Elihmas Nascimento Brandão	Merecimento
Ana Flávia Jordão Ramos	Antiguidade
Daniel de Oliveira Costa	Merecimento
Leandro de Almeida Mainardes	Antiguidade
Kelsen Henrique Rolim dos Santos	Merecimento
Rafael de Castro Magalhães	Antiguidade
Morgana Lígia Batista Carvalho	Merecimento

Art. 3º. Conceder 01 (uma) ajuda de custo a cada Defensor Público promovido mencionado no artigo 2º desta Portaria, nos termos do artigo 4º, inciso X, e artigo 52, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, de

natureza indenizatória, correspondente ao valor de um subsídio mensal do cargo de defensor público de terceira entrância.

Art. 4º. Fica suspenso o período de trânsito garantido na forma do art. 36-A da Lei Complementar Estadual nº 117/94 para gozo em data oportuna, mediante requerimento, vedada a conversão em pecúnia.

Art. 5º. Ficam os Defensores Públicos promovidos convocados para se apresentar em suas respectivas titularidades no dia 11 de fevereiro de 2015, como segue adiante, ressalvados os casos de afastamentos, licenças ou gozo regular de férias:

NOME	Titularidade
João Verde França Pereira	5ª Defensoria Pública de Ji-Paraná
Eveline Emanuelle Aymar E. N. Brandão	1ª Defensoria Pública de Porto Velho
Ana Flávia Jordão Ramos	25ª Defensoria Pública de Porto Velho
Daniel de Oliveira Costa	25ª Defensoria Pública de Porto Velho
Leandro de Almeida Mainardes	1ª Defensoria Pública de Ji-Paraná
Kelsen Henrique Rolim dos Santos	16ª Defensoria Pública de Porto Velho
Rafael de Castro Magalhães	9ª Defensoria Pública de Porto Velho
Morgana Lígia Batista Carvalho	8ª Defensoria Pública de Porto Velho

Art. 6º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2015.

Registre-se e publique-se.
ANTÔNIO FONTOURACOIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 020/GAB/SEFIN Porto Velho, 16 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.00106-0000/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **MARIA ANTONIETA LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300007300, lotada na Agência de Rendas de Vilhena/3ª DRRE/SEFIN, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de 26, 27, 28, 29 e 30 de Janeiro/2015 e 02 de Fevereiro/2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 021/GAB/SEFIN Porto Velho, 19 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.04161-0000/2014.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 406/GAB/SEFIN, de 02/12/2014, publicada no DOE/RO n. 2606, de 17/12/2014, que concedeu o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração para o servidor **DANIEL LUIZ REZENDE** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098340, lotado na 3ªDRRE/VILHENA.

Onde se lê: ... o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias.

Leia-se: ... o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias.

Onde se lê: ... no período de 04, 09 e 14 de junho de 2015.

Leia-se: ... no período de 05, 10 e 15 de junho de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/12/2014.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 023/GAB/SEFIN Porto Velho, 20 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 001/GAB/DEL/2015, datado de 09.01.2015.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO DOMINGOS BARBOSA NETO**, Técnico Tributário, matrícula n. 300049283, para substituir a Agente de Rendas de Vilhena/3ª DRRE a servidora, **VILMA PEREIRA DE SOUZA LOUZADA NEVES**, matrícula n. 300007301, em virtude da mesma estar afastada no período de 21.01.2015 a 10.02.2015, para gozo de férias.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.01.2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 028/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 101/2014/GAB/CRE, datado de 01/12/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WALDEMIR ANDRADE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000994, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, marcada para o mês de Dezembro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de Janeiro/2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 029/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 105/2014/GAB/CRE, datado de 09/12/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **WILSON CEZAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014764, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual, marcada para o mês de Janeiro/2014, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	12/01/2015 A 31/01/2015	20
	04/05/2015 A 13/05/2015	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 030/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 098/2014/GAB/CRE, datado de 01/12/2014.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WILSON CEZAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014764, lotado no Gabinete da Coordenadoria da

Receita Estadual, marcada para o mês de Outubro/2014, referente ao exercício de 2013, para o mês de **Julho/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 031/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 106/2014/GAB/CRE, datado de 11/12/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049279, lotada no Protocolo/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	16/01/2015 A 30/01/2015	15
	03/11/2015 A 17/11/2015	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 032/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 100/2014/GAB/CRE, datado de 01/12/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **ALESSANDRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042353, lotada no Gabinete da Coordenadoria Geral da Receita Estadual – GAB/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2014	04/02/2015 A 13/01/2015	10
	29/06/2015 A 18/07/2015	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 033/GAB/SEFIN
Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 23/10/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **RENATO FURLAN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300024007, lotado na 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA, marcada para o mês de Janeiro/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de **05/01/2015 a 03/02/2015**, sendo gozo de 20 (vinte) dias, no período de **05/01/2015 a 24/01/2015**, considerando a conversão de 1/3 das férias em Abono Pecuniário.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 034/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.03768-0000/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VILMA PEREIRA DE S LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007301, lotada na Agência de Rendas de Vilhena/3ªDRRE/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de **19/01/2015 a 17/02/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 035/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo n. 01-1401.03770-0000/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **RONALDO MAGNO LOUZADA NEVES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000878, lotado na Agência de Rendas de Vilhena/3ªDRRE/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de **19/01/2015 a 17/02/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 037/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 17/12/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **KELLY MARTA DELCOLLI**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007320, lotada na Agência de Rendas de Cacoal/4ªDRRE/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	01/01/2015 A 15/01/2015	15
	16/10/2015 A 30/10/2015	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 038/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 15/12/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **AYLSON COELHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. 300033894, lotado na Agência de Rendas de Cacoal/4ªDRRE/CRE/SEFIN,

marcada para o mês de Janeiro/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	01/01/2015 A 15/01/2015	15
	01/08/2015 A 15/08/2015	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 039/GAB/SEFIN Porto Velho, 26 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 29/12/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JADIR ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300004896, lotado na Agência de Rendas de Cacoal/4ºDRRE/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2015, com fruição para o período abaixo especificado.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	01/01/2015 A 15/01/2015	15
	01/07/2015 A 15/07/2015	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 041/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 27/01/2015.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO BENARES DE SA LEITÃO CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108944, lotado na Gerência de Fiscalização, o gozo de 14 (quatorze) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos períodos de 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 24 e 25 de Fevereiro/2015, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 042/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 130/2014/SUPER/SEFIN-RO, de 28/11/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANA RITA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300001772, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o período de 01/12 a 20/12/2014, referente ao exercício 2014, para o período de **01/04/2015 a 20/04/2015**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 21/12 a 30/12/2014.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 043/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 130/2014/SUPER/SEFIN-RO, de 28/11/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SEBASTIÃO RAMIRES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050114, lotado na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de Dezembro/2013, referente ao exercício 2013, para o mês de **Abri/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 044/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 130/2014/SUPER/SEFIN-RO, de 28/11/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **SEBASTIÃO RAMIRES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050114, lotado na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de Dezembro/2014, referente ao exercício 2014, para o período de **03/08/2015 a 01/09/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 045/GAB/SEFIN Porto Velho, 27 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 133/2014/SUPER/SEFIN-RO, de 03/12/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ROSANA DE ARAÚJO FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300039660, lotada na Superintendência de Contabilidade, marcada para o mês de Janeiro/2015, referente ao exercício 2015, para o período de **12/01/2015 a 10/02/2015**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 030/2015-SRH/SEAS Porto Velho (RO), 09 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar, a contar de 13.02.2015, na Casa do Ancião "São Vicente de Paula" a servidora **LUCIANA RODRIGUES SOBRAL**, Matrícula nº 300106808, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PEDIDO DE LICENÇA

A **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS**, situado a Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, curvo 2-Rio Jamari, 2º piso, bairro Pedrinhas em Porto Velho-RO, CNPJ nº 09.317.468/0001-89, torna público que requeremos ao **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA**, em 10 de fevereiro de 2015, a Licença Prévia (LAP), Instalação (LAI) e Operação (LAO), para a atividade de funcionamento do Restaurante Comunitário Prato Cheio, situado na Zona Leste de Porto Velho, sito a Rua José Amador dos Reis, nº 3214 – Bairro Tancredo Neves.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2015.
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 033 /GAB/SEDAM Porto Velho, 28 de Dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Publicar, a relação dos servidores Ativos, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13 da Constituição Estadual, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM até 31 de Dezembro de 2014.

SERVIDORES COMISSONADOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

NOME	FUNÇÃO/CDS	LOCALIDADE
LOTAÇÃO		
ELAINE RIBEIRO MENDONÇA	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL	ALTA FLORESTA
JOSÉ FRANCO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DIRETORIA	ALTA FLORESTA
MARCELO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	ALTA FLORESTA
MAURICIO ALVES DE SOUZA	ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL II	ALTA FLORESTA
ADELCIANE DA SILVA	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL	ARIQUEMES
CLAUDINEIA DOS SANTOS MIMO	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL	ARIQUEMES
CLEIDIANE BARBOSA	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL	ARIQUEMES
CLEIDIVANE ROCHA SANTOS	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III	ARIQUEMES
FRANCISCA DE SOUZA REIS	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL	ARIQUEMES
FRANCISCO CHAGAS SOARES	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III	ARIQUEMES
GERALDO VIEIRA PEDREIRA	GERENTE DE PLANEJAMENTO	ARIQUEMES
IVANETE SOSSAI DE FARIAS	DIRETOR REGIONAL DE GESTÃO	ARIQUEMES
LAUDINEIA FREDERICO	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL	ARIQUEMES
MAIRIM DAHM DA SILVA	ASSESSORA TÊC.AMBIENTAL II	ARIQUEMES
MARLON MIRANDA SILVA	ASSISTENTE DE DIRETORIA	ARIQUEMES
NILSO MIGUEL TAVARES	ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL II	ARIQUEMES
PATRICIA FERREIRA DE ABREU HIGUTI	ASSESSORA ESPECIAL AMBIENTAL	ARIQUEMES
RENATA VAREA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DIRETORIA	ARIQUEMES
JACQUELINE HELENA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE DIRETORIA	BURITIS
DIANA CLAUDIA GOMES DE MOURA	ASSESSORA TÊC.AMBIENTAL I	CACOAL
DIOGO ALVES PRATA	GERENTE DE ORD.TERRITORIAL	CACOAL
JOSÉ RIBEIRO DAS NEVES	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL IV	CACOAL
ROMILSON SANTANA DE MOURA	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL	CACOAL
EDSON CANDIDO	DIRETOR REGIONAL DE GESTAO AMBIENTAL	CEREJEIRAS
RAIMUNDO DIMA LIMA	GERENTE DE UNID.CONSERVAÇÃO	CEREJEIRAS
APOLONIO DE FRANCA NETO	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III	COSTA MARQUES
FRANCISCO SILVA H. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	COSTA MARQUES
VICTOR DA CRUZ FONSECA	GERENTE DE UNID.CONSERVAÇÃO	COSTA MARQUES
ENILSON PEREIRA ARAÚJO	ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL II	EXTREMA
FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL	EXTREMA
HELDER VIEIRA DA SILVA	DIRETOR REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL	EXTREMA
RAFAELA DE SOUZA ROCHA	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III	EXTREMA
SUELI BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL IV	EXTREMA
ALEXANDRE CEZAR BOUEZ DA SILVA	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL	GUAJARA MIRIM
ARMANDO AUGUSTO DE P.FREITAS	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	GUAJARA MIRIM
AUSTERIO MALAQUIAS DA SILVA	GERENTE DE UNID.CONSERVAÇÃO	GUAJARA MIRIM
DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES	GERENTE DE CAD.LICENCIAMENTO	GUAJARA MIRIM
EDINAMAR ROZENOS DOS S.DE SOUSA	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III	GUAJARA MIRIM
PEREGRINO FELIX P. MONTEIRO	ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III	GUAJARA MIRIM
ROSINETE FERREIRA LINS DA SILVA	GERENTE DE UNID.CONSERVAÇÃO	GUAJARA MIRIM
WALDILENE REBOUÇAS DE SOUZA		
DIONE CLEITON CAZUZA DE JESUS		
MONICA DE SOUZA ANTONIO		
ROGERIO MARTINS		
SALOMÃO RAMOS PAIVA		
SOCRATES MARCOS DA S.FERREIRA		
FATIMA SILVA		
PAULO SILVA SANTOS		
KATIA SANTANA DE SÁ		
SEBASTIANA BUENO DA SILVA		
THIAGO JOSÉ CARMO DE SOUSA		
WILLIAM DA SILVA NICOLAU		
ADAILTON PATRICIO PAULINO		
ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ		
ALINE GOTTARDI RICCI PAS		
ALISSON MIQUEIAS MAGALHAES		
AMANDA LUIZ AFONSO P.COSTA		
ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES		
ANDERSON DE SOUZA CARVALHO		
ANDRE MACEDO PEDROSA		
ANITA HOTONG THOMAZ		
ARNOLDO JOSÉ VARGAS NETO		
ATILA LIMA E SILVA		
AURICELIA NASCIMENTO DE MOURA		
CARLOS SANTOS CRESPO MAIA		
CARLITO LUCENA CAVALCANTE		
CARLOS ROBERTO COELHO		
CARLOS RODRIGO C. DE VASCONCELOS		
CAROLINY CAVALCANTE A. ARAÚJO		
CICERO ALVES DA SILVA		
CLEITON CARLOS BENICIO BRANDÃO		
CLEOMILSON LIMA DE ALMEIDA		
CLOVIS VALADARES JÚNIOR		
CRISTIANE SCHREINER DUARTE LIMA		
DAVI FLORENCIO SANTOS		
DEAN MICHEL RODRIGUES CACULAKIS		
DEBORA DA CRUZ BARBOSA		
DEISE MACEDO SOARES		
DELNER DO CARMO AZEVEDO		
DENIZE MARIA DA SILVA		
DIANA BRITO FROTA		
DUANE RIBEIRO DA SILVA		
EDERVAN BATISTA FERREIRA		
EDMILSON DA COSTA NOGUEIRA		
ELAINE CRISTINA NUNES VIEIRA		
ELENICE DURAM SILVA		
ELIANA DA ROCHA BRASIL ARRUDA		
ELIANA SANTOS MELO		
ELIEZER DE OLIVEIRA		
ELIS MOREIRA MACHADO		
ELITA VIEIRA DE MELO		
ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES		
EMANUELE BENVINDO XAVIER FAVARI		
ERONILDO SILVINHO B. DAS NEVES		
ESTEFANI CARVALHO R.DOS SANTOS		
ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES		
EVELYN STACY VIEIRA SILVA		
EVERTON TORRES DA CRUZ		
FABIELY VIEIRA LAPA		
FÁBIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA		
FÁBIO DOURADO GODOI		
FABRICIA DE OLIVEIRA P. SOUSA		
FABRICIO LENZI BARLETTTO		
FAUSTO BEZERRA LOLA NETO		
FELIPE HENRIQUE B. BICALHO		
FLAVIANE SOUZA DE LIMA		
FLAVIO AUGUSTO TIELLET		
FRANCINETE DE FATIMA A. AVELAR		
FRANCISCA ALVES DA SILVA		
FRANCISCO CALOS C. LIMA CHAVES		
FRANCISCO JOSÉ S. SAMPAIO		
GENY FERNANDES DE S. E SOUSA		
GEORGE LUIZ RIBEIRO MATHIEUS		
GILBERTO TIAGO MORAIS		
GILMAR LOPES DA SILVA		
GILMAR SIQUEIRA FRAGA JUNIOR		
GISLAINE APARECIDA DE MORAES		
HARALY HERCILIA MUNIZ COATI		
HELITON TINHWAMBA S.DA S.GAVIÃO		
HERBERT MARTINS AGUIAR		
HERISSON DUARTE DA SILVA		
HERIVELTON DA SILVA CABRAL		
HUERIQUE CHARLES L. PEREIRA		
IRVING BORGES VITORINO		
ISABELA SOARES FRANCA		
ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS		
ITAJANE SILVESTRE		
ASSISTENTE DE TRANSPORTE		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
GERENTE DE GESTÃO		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL II		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
ASSISTENTE DE TRANSPORTE		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
ASSISTENTE DE DIRETORIA		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
DIRETOR DE DIV.LICENCIAMENTO		
GERENTE DE ORDENAMENTO RURAL		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL IV		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL I		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
DIRETORA DE DIVISÃO DE CAD.EXPLORAÇÃO		
GERENTE DE SISTEMA AGROFLORESTAL		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL I		
DIRETORA DE DIV.METEOROLOGIA		
ASSESSORA ESPECIAL AMBIENTAL		
DIRETOR DIV.PLANEJAMENTO		
GERENTE DE FOME EM ATIVIDADE		
ASSESSOR ESPECIAL AMBIENTAL		
DIRETORA DE DIVISÃO		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL II		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL II		
GERENTE DE PLANEJAMENTO		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL II		
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
DIRETOR REGIONAL DE GESTÃO		
ASSISTENTE DE TRANSPORTE GABINETE		
ASSISTENTE DE TRANSPORTE		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL II		
DIRETORA DE DIVISÃO DE MANEJO		
DIRETORA REGIONAL DE GESTÃO		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
ASSISTENTE DE TRANSPORTE		
DIRETORA DE DIVISÃO FINANCEIRA		
DIRETORA DE DIV.ORD.TERRITORIAL		
DIRETORA REGIONAL DE GESTÃO		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL IV		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
ASSESSORA TÊC.AMBIENTAL I		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
DIRETOR DIVISÃO DE REDES		
GERENTE ORT.COB. E COMPENSAÇÃO		
DIRETOR DIVISÃO QUALIDADE		
GERENTE DE CARTOGRAFIA		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL IV		
ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL I		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
GERENTE DE MONIT.PROPRIEDADE		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL II		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
GERENTE DE EMP.E ATIVIDADES		
ASSESSORA TÊC.AMBIENTAL		
COORDENADOR ESP.FLOREST E FAUNISTICO		
ASSESSORA TÊC.AMBIENTAL II		
ASSESSOR TÊC. AMBIENTAL II		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL I		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
GERENTE DE PLANOS PROG E PROJETOS		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL II		
GERENTE DE VAL. LICENÇA		
ASSISTENTE DE DIRETORIA		
GERENTE DE MANEJO UNIDADE		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL		
COORDENADOR DE POVOS INDIGENAS		
ASSISTENTE DE COORDENADORIA		
GERENTE DE CONTROLE E MONITORAMENTO		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL I		
ASSESSOR TÊC.AMBIENTAL II		
DIRETOR DIVISÃO		
ASSESSORA TÊC.AMBIENTAL II		
ASSISTENTE TÊC.AMBIENTAL III		
ASSISTENTE DE DIRETORIA		

IZABEL ALVES DE AZEVEDO	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL II	PORTO VELHO	ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO	GERENTE UNID. CONSERVAÇÃO	PORTO VELHO
JAIME FELISBERTO N. DE S. JÚNIOR	GERENTE	PORTO VELHO	ROSINEIDE QUEIROZ DE MORAES	GERENTE DE CONTRATOS E CONVENIOS	PORTO VELHO
JANAYNA PUPP	ASSESSORA TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO	ROSINEIDE RODRIGUES LOBATO	DIRETORA DIV.MONITORAMENTO	PORTO VELHO
JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO	RUBENS NARAIOE SURUI	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL IV	PORTO VELHO
JELSON RODRIGUES V. LAVOR	GERENTE DE MANEJO FAUNISTICO	PORTO VELHO	RUTH VIEIRA NUNES DE LIMA	GERENTE CONT.RESID.LEGAL	PORTO VELHO
JESSICA ARANHA ROCHA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO	SANDRA MARIA SILVA FEITOSA	GERENTE DE PESQ.E FOMENTO	PORTO VELHO
JOÃO CARLOS TEIXEIRA PINHEIRO	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO	SEBASTIANA MARQUES	GERENTE CADASTRO GERAL	PORTO VELHO
JOÃO PAULO GREGIO ARAÚJO	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	SEBASTIÃO FREITAS SILVA	ASSESSOR TEC. AMBIENTAL I	PORTO VELHO
JOCIELI CARDOSO	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO	SEVERINO DA SILVA LUCAS	ASSISTENTE TEC. AMBIENTAL II	PORTO VELHO
JOELMA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	PORTO VELHO	SILAS RIBEIRO CAVALCANTE	DIRETOR DIV.ECOLOGIA	PORTO VELHO
JOICELINA MARTINS PAIVA	GERENTE DE RESIDUOS SERVIÇOS	PORTO VELHO	SILVIA GONÇALVES	DIRETORA DE LICENCIAMENTO	PORTO VELHO
JOICILENE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO	SILVIO SANTOS SILVA	GERENTE OPER.FISCALIZAÇÃO	PORTO VELHO
JONATHAS TRAJANO DE O. JÚNIOR	GERENTE TECNOLOGIA FLORESTAL	PORTO VELHO	SOELEN SOARES NONAI	DIRETORA REGIONAL DE GESTÃO	PORTO VELHO
JONES BONAYS BARROS DA ROCHA	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO	SUELEN RUBIA VOLNISTEM	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO
JORDANIA ARAÚJO SOUZA REGIS	ASSESSORA TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO	TAINA CAUME DIAS	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO
JOSÉ DIAS DE SOUZA JÚNIOR	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO	TAIS MORAES DA SILVA	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	PORTO VELHO
JOSÉ EVALDO DE CASTRO PEDRAÇA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO	TANIA MARIA PIMENTEL NUNES	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL IV	PORTO VELHO
JOSÉ RICARDO NESPOLI	DIRETOR DE DIVISÃO DESENVOLVIMENTO	PORTO VELHO	TATIANE DE SOUZA LIMA E SILVA	ASSESSORA TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO
JOSIANE PEREIRA DE MORAES	ASSISTENTE DE DIRETORIA	PORTO VELHO	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO
JOYCE SALOMÃO FAGUNDES	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	THIAGO FERNANDES AGUIAR DE OLIVEIRA	GERENTE EMERG.AMBIENTAL	PORTO VELHO
JUCILENE SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	PORTO VELO	UILLIAM GATÃO HOPPEN LINDNER	GERENTE GESTÃO COMPARTILHADA	PORTO VELHO
JUDILA PEREIRA MOTA	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL II	PORTO VELO	UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	GERENTE DE CAD. EMPREENDIMENTO	PORTO VELHO
JULIANA FALCÃO AFONSO	GERENTE DE SISTEMA LICENCIAMENTO	PORTO VELHO	VALDENIRA COIRYN M. KARATIANA	DIRETORA DIV. SUST. INDIGINAS	PORTO VELHO
JULIO PAULO DE LIMA C. JÚNIOR	GERENTE RESIDUOS URBANO	PORTO VELHO	VALDIR DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL	PORTO VELHO
JUSCELI DA SILVA B. SILVESTRE	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	VALERIA MARQUES M. ROCHA	GERENTE DE EXEC. ORÇAMENTARIA	PORTO VELHO
KADAN MAGALHÃES DA COSTA	DIRETOR REGIONAL DE GESTÃO	PORTO VELHO	VANESSA DE SOUZA CORDEIRO	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO
KATIA CILENE N.OBATA GOMES	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL II	PORTO VELHO	VANUZA DE PAULA GOMES	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	PORTO VELHO
LAERCIO DA PAIXÃO DA SILVA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL II	PORTO VELHO	VICENTE SOARES DA C. OLIVEIRA JÚNIOR	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO
LAURA VICUNA DE S.ROQUE LOPES	GERENTE ENERGIA DERIVADOS	PORTO VELHO	VIVAL DO VALE REBELO	GERENTE DE PROJETOS SOC.AMBIENTAIS	PORTO VELHO
LEANDRO FRANCISCO SILVA SENA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	WAGNER POLICARPO CORREIA	GERENTE DE FOMENTO	PORTO VELHO
LEIDIANA VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO	WELIDA LOURO DE CARVALHO	GERENTE SUPPORT. INSTITUCIONAL	PORTO VELHO
LISANDRA MOREIRA	ASSESSORA TEC.AMBIENTAL II	PORTO VELHO	WELLINGTON CORREIA DA CUNHA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO
LUANA MIRANDA PEREIRA SADECK	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	WILLIAN DOUGLAS ANDRADE MENDES	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO
LUCINDO MARTINS DOS SANTOS	COORDENADORA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	PORTO VELHO	ZILDA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO
MAIRA DE SOUZA BARBOSA NESTOR	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO	DANUBIA FERNANDA ZAMPIERI WENTS	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO
MAIRAHILGEMBERG ALVES	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL II	PORTO VELHO	LAFAETE RIBEIRO GALVAO	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO	COORDENADOR LIC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	LUCIENE PEREIRA DE PAIVA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO
MANOEL PEDRO DA SILVA	ASSISTENTE DE TRANSPORTE	PORTO VELHO	LUIZ CARLOS FRANÇA DA SILVA	DIRETOR REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL	ROLIM DE MOURA
MARCIA NUNES ALVES	ASSISTENTE TEC. AMBIENTAL	PORTO VELHO	MARCIANA PAINI BROGIO	ASSESSOR TECNICO AMBIENTAL II	ROLIM DE MOURA
MARCILEIA FRANCISCA DA SILVA	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	PORTO VELHO	NEIDE DE PAULA CARVALHO	ASSISTENTE DE DIRETORIA	ROLIM DE MOURA
MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA	GERENTE SISTEMA COMERCIO	PORTO VELHO	NIOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	ROLIM DE MOURA
MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	ASSISTENTE DE DIRETORIA	PORTO VELHO	ANTÔNIO CARLOS GUIMARAES WISKA	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL II	VILHENA
MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO	IVANE DA SILVA SOARES	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	VILHENA
MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA	DIRETORA REGIONAL DE GESTÃO	PORTO VELHO	LUIZ SILVA GOMES	DIRETOR REGIONAL DE GESTÃO	VILHENA
MARIANA ALBUQUERQUE FERREIRA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	MAIRA RENATA LIMA NASCIMENTO	GERENTE DE ANÁLISE	VILHENA
MARILUCIA LYRA GOMES	GERENTE DE UNIDADE CONSERVAÇÃO	PORTO VELHO	ROBSON CAMPOS SCHULZ	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL II	VILHENA
MARILZA DE PAIVA ROCHA	DIRETORA EXECUTIVO	PORTO VELHO			
MARLI LUSTOSA NOGUEIRA	DIRETORA DE DIV.RECURSOS	PORTO VELHO	SERVIDORES EFETIVOS FEDERAIS		
MIGUEL ANGELO SARDI	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE
MIRLA SARMENTO DA COSTA	GERENTE ADM.REC.HUMANOS	PORTO VELHO	AGNALDO SERRATE	MOTORISTA - CDS	PORTO VELHO
NANCY MARIA RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIA DE ESTADO	PORTO VELHO	ANA MARIA MACEDO LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
NARAI AGOTEME SURUI	DIRETOR DIV. ANALISE	PORTO VELHO	EDSON RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
NATALIA DAS NEVES NASCIMENTO	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	ELIFAS JOHNSON	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO
NATALIA MENDONÇA FERREIRA MATOS	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	PORTO VELHO
NILO DOS ANJOS BRITO	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	PORTO VELHO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	PORTO VELHO
NILTON VELOSO BEZERRA	GERENTE REDAPTAÇÃO	PORTO VELHO	JOSÉ LEITE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
NILSON DA SILVA MEDANHA	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL II	PORTO VELHO	LUIZ CLAUDIO FERNANDES	PROFESSOR I E II	PORTO VELHO
NOHELENE THANDARA NOGUEIRA	DIRETOR REGIONAL DE GESTÃO	PORTO VELHO	MAURINO DA CUNHA VIRGOLINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA	GERENTE IMPLEMENTAÇÃO	PORTO VELHO	NEY CARLOS RIBEIRO LACERDA	AGENTE DE PORTARIA	PORTO VELHO
OTAVIO JOSÉ FERNANDES	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	PORTO VELHO	OLDEMAR MOURA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	PORTO VELHO
PATRICIA DAMAS	DIRETOR REGIONAL DE GESTÃO	PORTO VELHO	FRANCISCO PEREIRA DOS PASSOS	ART. DE MECANICA	CACOAL
PATRICIA MATHARA DOS SANTOS	GERENTE DE MONT.AMBIENTAL	PORTO VELHO	JOSÉ DA COSTA MUNIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL
PATRICIA MUNIZ ROCHA	OUVIDORA AMBIENTAL	PORTO VELHO	PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA	MOTORISTA	CAOCLA
PAULO SERGIO COSTA LIMA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO
PEDRO MARTINS NETO	DIRETOR REGIONAL DE GESTÃO	PORTO VELHO	JOAO MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR OPERAC.SERVIÇOS DIVERSOS	PIMENTA BUENO
POLIANE MARIA MOURÃO SILVA	DIRETORA REGIONAL DE GESTÃO	PORTO VELHO	MANOEL APARECIDO LUCENA	PROFESSOR NIVEL I E II	PIMENTA BUENO
QUETIANE DA SILVA FERREIRA	GERENTE TRANSPORTE SERVIÇOS	PORTO VELHO	ROBERTO SIDNEY M. DE OLIVEIRA	AGENTE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	PIMENTA BUENO
RAFAEL ALVES DIAS	ASSISTENTE DE DIRETORIA	PORTO VELHO	GERALDO XAVIER DE S. ROCHA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VILHENA
RAFAEL HENRIQUE DE ABREU SÁ	GERENTE DOCUMENTAÇÃO	PORTO VELHO	LEONATO CANDIDO EIDAM	MOTORISTA	VILHENA
RAILA SANTOS ARAUJO	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL II	PORTO VELHO	ELEAZAR DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JÍ-PARANÁ
RAIMUNDA VIANA PASSOS	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL IV	PORTO VELHO	FRANCISCO CLAUDIO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÍ-PARANÁ
RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL IV	PORTO VELHO	REBENALDO GONZAGA DE OLIVEIRA	AGENTE ATIV.AGROPECUÁRIA	JÍ-PARANÁ
RENATA GILCELLE CUSTODIO	DIRETOR DE DIV.DESENVOLVIMENTO	PORTO VELHO	JOSÉ SOARES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COSTA MARQUES
RICARDO BRUNO MOREIRA DE SOUSA	GERENTE DE ANÁLISE	PORTO VELHO	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	COLORADO
RICARDO FURLAN	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO	ELIAS MURCILIO DA SILVA	DATILOGRAFO	COLORADO
RISANGELA TAVARES MENDES	COORDENADORA PLANEJ. ADM. E FINANÇAS	PORTO VELHO	LEONEL DA SILVA SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	COLORADO
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO	VALDIVINO LAURENÇO LADISLAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	COLORADO
ROBERTA DE SOUZA MUSSI	ASSESSORA TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	ARGEMIRO HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR DE TRANSPORTE	GUAJARA MIRIM
ROBERTO CARLOS DE CASTRO	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO	ELEUTERIO FRAZÃO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM
ROBERVAL MARREIRA C. J. DA SILVA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL IV	PORTO VELHO	RUFINO MARIANO DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUAJARA MIRIM
ROBINSON BORGES DA SILVA	COORDENADOR MEIO FISICO	PORTO VELHO	ANTÔNIO RAMOS DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA
ROMEU CALIXTO DA ROCHA	ASSESSOR TEC.AMBIENTAL I	PORTO VELHO	ERMAN COSMO DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	ARIQUEMES
ROSA HELENA PEREIRA DA COSTA	DIRETOR DIV.INFORMAÇÃO	PORTO VELHO	JOSÉ LUIZ MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEREJEIRAS
ROSALVA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO			
ROSANE SUELEN SOUZA DE ALENCAR	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL	PORTO VELHO			
ROSENILDO RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE TEC.AMBIENTAL III	PORTO VELHO			

SERVIDORES EFETIVOS E SERVIDORES EFETIVOS COM CDS					
NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE			
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO FLORESTAL	ALTA FLORESTA	CELMA VIANA DE AQUINO	ENGENHEIRA AGRONOMO - CDS	PORTO VELHO
HELIO MOTA DA COSTA	MOTORISTA	ALTA FLORESTA	CERES LOPES CUSTODIO	SOCIOLOGA	PORTO VELHO
JOVINIANO FURTADO NETO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ALTA FLORESTA	CICERO LEITÃO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVO - CDS	ALTA FLORESTA	CLAUDIA AIRES SOUZA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO
GILDEA SOUZA DE MORAES	AGENTE AITIV.ADMINISTRATIVA	ARIQUEMES	CLEMAR SCARMUCIN	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
HELIO GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CDS	ARIQUEMES	CLEUSA CARDOSO DE ARAUJO	ADMINISTRADORA	PORTO VELHO
IRINEU BRONDANI	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ARIQUEMES	DAVID DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ARIQUEMES	DOMINGOS PAVAO F. FILHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
ELIAS GOMES DE SOUZA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVO	BURITIS	EDGARD MENEZES CARDOSO	ENGENHEIRO FLORESTAL - CDS	PORTO VELHO
JOSÉ CARDOSO DE MENEZES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	BURITIS	EDILSON DANTAS DOS SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO
ANTONIO MACIEL BARBOSA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CACOAL	ELCINEY DE BRITO SILVA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
DIVINO GERMANO FILHO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CACOAL	ELI WINTTE SHOCKNESS	ENGENHEIRO FLORESTAL - CDS	PORTO VELHO
FLAVIO ANTONIO RIBEIRO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CACOAL	ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CDS	PORTO VELHO
GLACI DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL	ELOI DOS SANTOS ESTEVES	OPERADOR SERV.PORT.FLUVIAL	PORTO VELHO
JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	CACOAL	EUGENIO PACELLI MARTINS	ENGENHEIRO FLORE STAL	PORTO VELHO
JOSÉ MORAES DE FREITAS FILHO	EGENHEIRO AGRONÔMO	CACOAL	EVANILSON MARINHO FEITOSA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
JOSÉ PAULO DE SOUZA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CACOAL	FERNANDO DE SOUZA NOVAES	MOTORISTA - CDS	PORTO VELHO
MALAQUIAS RODRIGUES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CACOAL	FRANCISCO DE SALES O. DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO - CDS	PORTO VELHO
MARIA DE FATIMA NUNES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CACOAL	FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CDS	PORTO VELHO
NEWTON GARCIA GOMES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CACOAL	GERALDO DUARTE COSTA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO
PAULO FERMIANO DA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CACOAL	GERFSON RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO
RUTH APARECIDA DOS PASSOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CACOAL	GILBERTO FERNANDES DA COSTA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	CACOAL	JOAO JOSÉ LOBO GASTON	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	PORTO VELHO
ELIZEU NEIVA DE CARVALHO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVO	CEREJEIRAS	JONAS SOARES PINHEIRO	TECNOLOGO	PORTO VELHO
IVALINO CEREZOLLI	MOTORISTA	CEREJEIRAS	JORGE RAIMUNDO BORGES TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
MARIO GARCIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CEREJEIRAS	JOSE CARLOS COSTA DE CARVALHO	MOTORISTA	PORTO VELHO
ALCEMIR BRAS REZENDE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	COLORADO	JOSÉ CARLOS COUTINHO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
ELAINE TEREZINHA VEDANA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	COLORADO	JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
ELIO MUNIZ DE FREITAS	TECNICO EM CONTABILIDADE	COLORADO	JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DIAS	MOTORISTA	PORTO VELHO
JOÃO SANDESKI GESCHONKE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	COLORADO	JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO
JOAQUIM JOSÉ CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COLORADO	JOSÉ PROFIRIO VIEIRA	MOTORISTA	PORTO VELHO
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	COLORADO	JOSÉ SANCHES	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
ORLANDO DA SILVA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	COLORADO	JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS	GEOLOGO - CDS	PORTO VELHO
SEBASTIÃO DOMINGOS DE SOUZA	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	COLORADO	JOSÉ WELLINGTON AMORIM	CONTADOR - GOT	PORTO VELHO
ABEL ALVES CHIANCA	AUXILIAR OFICIAL DE MANUTENÇÃO	COSTA MARQUES	LAURO DE OLIVEIRA GOES	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO
CLAUDEMIR GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COSTA MARQUES	LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
JANDIRA FERREIRA DE FRANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COSTA MARQUES	LINDOVAL BORGES DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA - CDS	PORTO VELHO
JURACY NOGUEIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COSTA MARQUES	LUDERLENA FREITAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CDS	PORTO VELHO
MARIA DO ROSARIO A. MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COSTA MARQUES	MANOEL ARNALDO D. MAGALHAES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO
NELSON PEREIRA VALIM	MOTORISTA	COSTA MARQUES	MANOEL JONAS J. PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CDS	PORTO VELHO
JOSÉ CARLOS MORAES ARAUJO	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	EXTREMA	MARA NALU FARINHAS A. REIS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
FRANCISCO GONÇALVES NASCIMENTO	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	GUAJARA MIRIM	MARCIO ROGERIO G. ROCHA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
GUILHERME CARLOS AZZI PAES	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	GUAJARA MIRIM	MARCUS AURELIO M. DANIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CDS	PORTO VELHO
LUIZ ANTONIO MONCELIN	MOTORISTA	GUAJARA MIRIM	MARIA ADELAIDE C. DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
MARIO DE SOUZA GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUAJARA MIRIM	MARIA ALVES CARDOSO	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
MARIO PAES MOTORISTA	GUAJARA MIRIM	GUAJARA MIRIM	MARIA DAS NEVES P. SANTOS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
NACILDA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUAJARA MIRIM	MARIA HELENA SOARES BORGES	TECNICO EM CONTABILIDADE - CDS	PORTO VELHO
NAIZA MEIRELES GALVÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GUAJARA MIRIM	MARIA JOSÉ CODIGNOLE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	PORTO VELHO
ANTONIO CARDOSO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	JÍ-PARANÁ	MARIA LUCIA DOS S. PEREIRA	CONTADORA - CDS	PORTO VELHO
ANTONIO QUIXABEIRA	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	JÍ-PARANÁ	MARILEIDE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
ANTONIO SOUZA MARQUES NETO	ENGENHEIRO FLORESTAL	JÍ-PARANÁ	MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
ARMINDA LOPES DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	JÍ-PARANÁ	MARLETE GONÇALVES HOLANDA	BIBLIOTECARIA	PORTO VELHO
DIVA JOANA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JÍ-PARANÁ	MIGUEL PENHA	ENGENHEIRO AGRONOMO - CDS	PORTO VELHO
ELIAS PEREIRA LUNA	TECNICO EM AGROPECUARIA	JÍ-PARANÁ	MOISE DE BARROS PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CDS	PORTO VELHO
FERNANDO ANDRIOLO	ENGENHEIRO AGRONOMO	JÍ-PARANÁ	NEI ROBERTO FERREIRA PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CDS	PORTO VELHO
FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS	JÍ-PARANÁ	NIVALDO CIDADE DE BRITO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CDS	PORTO VELHO
FRANCISCO FERREIRA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO - CDS	JÍ-PARANÁ	NOE CORDEIRO LOPES FILHO	TÉCNICO EMA GROPECUÁRIA - CDS	PORTO VELHO
HELOISA CRISTINA DE MENDONÇA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	JÍ-PARANÁ	OSCAR PIHEIRO GORAYEB	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO
JOAO BATISTA CARVALHO SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	JÍ-PARANÁ	OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL - CDS	PORTO VELHO
JOAO BERNARDI	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	JÍ-PARANÁ	PAULO DE ARAUJO M. SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
JOSÉ FRAGOSO DE FREITAS FILHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	JÍ-PARANÁ	RAIMUNDO NONATO C. BRAZIL	TECNICO EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO
SAMUEL BONIFACIO MOREIRA	TECNICO EM AGROPECUARIA	JÍ-PARANÁ	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	PORTO VELHO
SERGIO RICARDI CELLONI	ENGENHEIRO AGRONOMO	JÍ-PARANÁ	RAIMUNDO PINTO LEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CDS	PORTO VELHO
ATAIDE DE JESUS SANTOS	TECNICO EM AGROPECUARIA - CDS	MACHADINHO	RAIMUNDO REGINO RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
CINIBALDO MAZIM GORINI	ENGENHEIRO AGRONOMO	MACHADINHO	RAIMUNDO ROBERTO O DA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO
EDSON GOMES JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS TECNICOS - CDS	MACHADINHO	RAIMUNDO VALDISON F. MEIRELES	DESENHISTA	PORTO VELHO
JACIRA DE SOUZA GANDRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO	RENATO BERWANGER DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL - CDS	PORTO VELHO
MARIA CRISTINA FARIA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	MACHADINHO	ROGERIO FULVIO ROMANO	MOTORISTA - CDS	PORTO VELHO
FRANCISCO CANI DE O. FERNANDES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PIMENTO BUENO	RONAN RODRIGUES REIS	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO
MARCELO BRANDÃO DE ANDRADE	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PIMENTO BUENO	ROSANGELA CANDEIA DE ARAUJO	ENGENHEIRA AGRONOMO - CDS	PORTO VELHO
ADEMAR CARDOSO SILVA	ENGENHEIRO AGRONÔMO	PORTO VELHO	ROSINALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	AGENTE ATIVIDADE ADMINSITRATIVO - CDS	PORTO VELHO
ADENIA MARCIA B. RODRIGUES	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO	ROZINEIDE NEVES BARROS	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
ADEROMAN LUIZ FERNANDES SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO	RUI BRASIL DO NASCIMENTO	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO
ALBERTINA DIETRICH DE SOUZA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO	SEBASTIANA B. DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
ANTONIO ARMANDO COUTO BEM	ENGENHEIRO CIVIL	PORTO VELHO	SEBASTIANA S. DA SILVAALMEIDA	ENGENHEIRA FLORESTAL	PORTO VELHO
ANTONIO DE MELO LISBOA	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	PORTO VELHO	SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINSITRATIVA	PORTO VELHO
ANTONIO JOSÉ RAMOS	MOTORISTA	PORTO VELHO	SILVIA REGINA DA S. ARAUJO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - GOT	PORTO VELHO
ANTONIO PONCIANO P. DA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	PORTO VELHO	TANIA MARAAZEVEDO G. BARAUNA	BIOLOGA	PORTO VELHO
ANTONIO RODRIGUES CARDOSO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CDS	PORTO VELHO	TEREZINHA PASSOA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
ARQUIMEDES ERNESTO LONGO	ENGENHEIRO AGRONOMO - CDS	PORTO VELHO	VALDIR HARMATIUK	ENGENHEIRO AGRONOMO	PORTO VELHO
ARY PINHEIRO BORZACOV	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO	WALDIANA DOS SANTOS BARROS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA - CDS	PORTO VELHO
BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VELHO	WALMIR ROCHA LIMA	MOTORISTA	PORTO VELHO
CARLOS ESTEVAM DE SOUZA FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DESAUDE	PORTO VELHO	WANDA CRISTINA DE NORONHA	TECNICA EM AGROPECUARIA - GOT	PORTO VELHO
CARLOS ROBERTO LIMA	ENGENHEIRO FLORESTAL	PORTO VELHO	WILMAR FRAGA SILVA	TECNICO EM AGROPECUARIA	PORTO VELHO
CELI ARRUDA LISBOA	ENGENHEIRA FLORESTAL	PORTO VELHO	ZACARIAS BATISTA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO
			BENDITO WALDEMAR O. PRETO	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	ROLIM DE MOURA

GEZIEL GOMES MACHADO
JAMES DE ALMEIDA ALVES
JOSÉ NEUTON A. DE OLIVEIRA
ANTONIO CLARETH CONATTI
CARLOS ANTONIO TAGLIA FERRE
DJACI DA SILVA LIMA
FIDELIS DE OLIVEIRA
JOSÉ TRINDADE LOBATO
MARGARETH VIEIRA R. RIBAS
NEI CANDATEN
NEWTON HIDEO NAKAYAMA

TECNICO EM AGROPECUÁRIA
TECNICO EM AGROPECUÁRIA
ENGENHEIRO FLORESTAL
MOTOTISTA
TECNICO EM AGROPECUÁRIA
AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
TECNICO EM AGROPECUÁRIA
ENGENHEIRO FLORESTAL
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
TECNOLOGO
ENGENHEIRO CIVIL

ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
ROLIM DE MOURA
VILHENA
VILHENA
VILHENA
VILHENA
VILHENA
VILHENA
VILHENA

Portaria nº 037/GAB/SEDAM

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 006/INFORMÁTICA/SEDAM de 14.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Assessor Técnico Ambiental I, Matrícula nº 300121785, lotado no GABINETE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.12.2015 a 30.12.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 038 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 008/CEAM/SEDAM de 13.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor ELIEZER DE OLIVEIRA, Coordenador de Proteção Ambiental/CEAM, Matrícula nº 300122401, lotado na CEAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.02.2015 a 02.03.2015, a qual fica transferida para 01.07.2015 a 30.07.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 039 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 022/ERGA/ALTA FLORESTA/ SEDAM de 22.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor HELIO MOTA DA COSTA, Motorista, Matrícula nº 300010750, lotado na ERGA/ALTA FLORESTA, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.09.2015 a 30.09.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 036 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 006/INFORMÁTICA/SEDAM de 14.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, Assessor Técnico Ambiental I, Matrícula nº 300121785, lotado no GABINETE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.12.2014 a 30.12.2014, a qual fica transferida para 01.06.2015 a 30.06.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 040 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 013/COGEO/SEDAM de 16.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300016039, lotado no COGEO, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 13.01.2015 a 30.01.2015, referente ao exercício de 2015, ficando 18 dias para serem gozadas no período de 14.07.2015 a 30.07.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 041 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 033/CUC/SEDAM de 16.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor PAULO SERGIO COSTA LIMA, Assistente Técnico Ambiental, Matricula nº 300104313, lotado na CUC, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.02.2015 a 02.03.2015, a qual fica transferida para 01.04.2015 a 30.04.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 042 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 012/GAB/SEDAM de 15.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JOSÉ DIAS DE SOUZA JÚNIOR, Assessor Técnico Ambiental I, Matricula nº 300106844, lotado no GABINETE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.08.2015 a 30.08.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 043 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 104/DIV.ADM/COPAF de 08.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA, Gerente Sist. Comercio, Matricula nº 300112441, lotado no COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.12.2014 a 30.12.2014, a qual fica transferida para 01.03.2015 a 30.03.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 044 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 020/GABINETE de 14.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor MANOEL BORGES TRINDADE, Professor Classe C, Matricula nº 300058251, lotado no GAB, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.03.2015 a 30.03.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 045/GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 03/ERGA/EXTREMA de 19.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor HELDER VIEIRADA SILVA, Diretor Regional de Gestão Ambiental/extrema, Matricula nº 300104315, lotado na ERGA/EXTREMA, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.02.2015 a 02.03.2015, a qual fica transferida para 01.10.2015 a 30.10.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 046 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 04/TRANSPORTE de 08.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA VIANA PASSOS, Assistente Técnico Ambiental IV, Matricula nº 300085348, lotada no COPAF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.11.2015 a 30.11.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 047 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 012/ERGA/ALTA FLORESTA de 22.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, Engenheiro Florestal, Matricula nº 300020259, lotado na ERGA/ALTA FLORESTA, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.02.2015 a 02.03.2015, a qual fica transferida para 01.10.2015 a 30.10.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 048 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JOSÉ TRINDADE LOBATO, Engenheiro Florestal, Matricula nº 300010783, lotado na ERGA/VILHENA, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.07.2015 a 30.07.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 049 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme solicitação do Transporte/Sedam.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor RAIMUNDO ROBERTO DASILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 300014785, lotado no TRANSPORTE/SEDAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.03.2015 a 30.03.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 050 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 0006/ERGA/BURITIS de 06/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor ELIAS GOMES DE SOUZA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matricula nº300006777, lotado na ERGA/BURITIS, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.10.2015 a 30.10.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 051 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 022/ERGA/GUAJARA MIRIM de 26/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor CLAUDIO DE ALENCAR FIALHO JÚNIOR, Engenheiro Civil, Matricula nº300029623, lotado na ERGA/GUAJARA MIRIM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.10.2015 a 30.10.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 052 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias do servidor MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matricula nº3000001677, lotado na AGTLAM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2015, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.07.2015 a 30.07.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 053 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009. Conforme Memorando nº 0187/ERGA/GUAJARA MIRIM de 26/01/2015..

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias do servidor ALEXANDRE CÉSAR BOUEZ DA SILVA, Assistente Técnico Ambiental II, Matricula nº 300118966, lotado na ERGA/GUAJARA MIRIM, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2014, de 01.01.2015 a 30.01.2015, a qual fica transferida para 01.07.2015 a 30.07.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna público o **CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 131287 COLMAM-SEDAM**, concernente ao Processo Administrativo **1801/0552/2012**, do empreendimento **FABIANO CARLOS DOS SANTOS**, localizado no **LEITO DO RIO MADEIRA**, no município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ/MF **05.106.443/0001-85**, contendo 174 fls. Nesta oportunidade autorizada pelo **DNPM Nº 886.456/2008** e com fulcro em **NOTA TÉCNICA Nº 65 COREM/2014 fls. 184-185** e **Despacho** anexo aos autos fls. 186, até adequação aos parâmetros ambientais este fica impedido de desenvolver suas atividades neste local.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se Cumpra-se
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna público o **CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 131289 COLMAM-SEDAM**, concernente ao Processo Administrativo **1801/0570/2012**, do empreendimento **FABIANO CARLOS DOS SANTOS**, localizado no **LEITO DO RIO MADEIRA**, no município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ/MF **10.336.936.0001-41**, contendo 174 fls. Nesta oportunidade autorizada pelo **DNPM Nº 886.003/2009** e com fulcro em **NOTA TÉCNICA Nº 65 COREM/2014 fls. 172-173** e **Despacho** anexo aos autos fls. 174, até adequação aos parâmetros ambientais este fica impedido de desenvolver suas atividades neste local.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se Cumpra-se
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna público o **CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 131290 COLMAM-SEDAM**, concernente ao Processo Administrativo **1801/0572/2012**, do empreendimento **FABIANO CARLOS DOS SANTOS**, localizado no **LEITO DO RIO MADEIRA**, no município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ/MF **10.336.936.0001-41**, contendo 175 fls. Nesta oportunidade autorizada pelo **DNPM Nº 886.001/2009** e com fulcro em **NOTA TÉCNICA Nº 65 COREM/2014 fls. 173-174** e **Despacho** anexo aos autos fls. 175, até adequação aos parâmetros ambientais este fica impedido de desenvolver suas atividades neste local.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se Cumpra-se
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna público o **CANCELAMENTO da Licença de Operação nº 131288 COLMAM-SEDAM**, concernente ao Processo Administrativo **1801/0571/2012**, do empreendimento **FABIANO CARLOS DOS SANTOS**, localizado no **LEITO DO RIO MADEIRA**, no município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ/MF **05.106.443/0001-85**, contendo 164 fls. Nesta oportunidade autorizada pelo **DNPM Nº 886.457/2008** e com fulcro em **NOTA TÉCNICA Nº 65 COREM/2014** e **Despacho** anexo aos autos fls. 164, até adequação aos parâmetros ambientais este fica impedido de desenvolver suas atividades neste local.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se Cumpra-se
Porto Velho, 03 de fevereiro de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **VILSON DE SALLES MACHADO** torna público a **SUSPENSÃO das LICENÇAS de OPERAÇÃO Nº 133264/ COLMAM/SEDAM** do processo administrativo nº **1801/4100/2013**, concernente ao empreendimento, **R.A CHAPARINI MORTENE INDUSTRIA E COMERCIO ME**, localizado a BR 364, KM 05, LOTE 11, GLEBA 04, no município de Ariquemes/RO, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o numero de CNPJ/MF 03.234.211/0001-87, contendo 182 fls. Com fulcro no requerimento anexo aos autos fl. 148 a 182.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se Cumpra-se
Porto Velho 20 de janeiro de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015-
SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, VILSON DE SALLES MACHADO torna público o **ENCERRAMENTO** dos processos administrativos nº **1801/4375/2011 e 1801/7439/2010**, dos empreendimentos **URUCUMACUÃ MADEIRAS LTDA**, localizado ambos na Avenida Transcontinental, 1601, Bairro Centro no município de JI PARANA/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de pessoa jurídica – CNPJ/MF sob o número **08.978.287/0001-30**, contendo respectivamente 113 fls. E 416 fls. com fulcro no requerimento fls. 413 dos autos e vistoria de constatação fls.415-416 dos autos do processo **1801/4375/2011**. Uma vez que o empreendimento passará a funcionar em outro endereço no mesmo município conforme requerimento já anexo ao novo processo **1801/4783/2014** fls. 02 do ultimo processo mencionado neste, sendo este o motivo plausível para o encerramento destes processos administrativos e mediante consulta ao sistema DOF, se não houver nenhum impedimento o processo seguirá seu curso normal ao novo licenciamento.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se Cumpra-se
Porto Velho, 29 de Janeiro de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO: 01-1801. 00014-0000/2012

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando, que a empresa possui cobertura contratual, justificativa acostada nos autos pela Divisão de Planejamento, que a Comissão de recebimento de Serviços (Port. 162/GAB/SEDAM) Certificou o Recebimento dos serviços do mês de Outubro/2014, conforme Termo Definitivo Fls. 2879, por fim, que se a execução do contrato sofrer solução de continuidade a sociedade quedará sem o devido atendimento, com fundamento no Art. 1º do Decreto nº 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 5.326,57 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente aos serviços de Gerenciamento de Manutenção da frota, no período de 01 a 31 de outubro de 2014, em favor da Trivale Administração Ltda, inscrita no CNPJ 00.604.122/0001-97.

Publique-se em Diário Oficial do Estado, Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2015.

Vilson de Salles Machado
Secretario de Estado do Desenv.
Ambiental/SEDAM-RO
Mat. 100060232

PORTARIA Nº 054/2015/GAB/SEDAM Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2015.

Regulamenta o artigo 10, da Lei Estadual nº 3.437, de 09 de setembro de 2014, que dispõe sobre atividade de aquicultura no Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso I do artigo 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

Considerando que a Lei Estadual nº 3.437, de 09 de setembro de 2014, institui, em seu artigo 10, o Cadastro Simplificado e dispensa o Relatório de Controle Ambiental para atividades de aquicultura consideradas de baixo impacto ambiental caracterizadas no inciso VI do artigo 3º da referida Lei; e

Considerando o teor da Resolução CONAMA nº 413, de 26 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º. Fica disciplinado o Cadastro Simplificado para licenciamento ambiental de atividades de aquicultura consideradas de baixo impacto ambiental, caracterizadas em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.437, de 09 de setembro de 2014.

Parágrafo único. A apresentação do Cadastro Simplificado devidamente preenchido, da documentação, inclusive da Anotação do Responsável Técnico - ART, exigidos conforme anexos I e II desta Portaria, para o licenciamento das atividades referidas no *caput*, dispensa o empreendedor da obrigação de apresentar o Relatório de Controle Ambiental - RCA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

AEXO I CADASTRO SIMPLIFICADO PARA EMPREENDIMENTOS DE AQUICULTURA			
1. Dados cadastrais			
1.1. Nome ou Razão Social:		1.2. CPF/CNPJ:	
1.3. Endereços (nome do logradouro seguido do número):			
1.4. Distrito/Bairro:		1.5. Caixa postal:	
1.6. CEP:		1.7. Município:	1.8. UF:
1.9. Telefone:		1.10. Telefone Celular:	1.11. Fax:
1.12. Endereço eletrônico (e-mail)		1.13. Site (URL):	
1.14. Nome do representante legal:			
1.15. E-mail do representante:			1.16. Cargo:
1.17. CPF:		1.18. Nº da identidade:	1.19. Órgão emissor/UF:
1.20. Assinatura do responsável legal:			
2. Dados Cadastrais do responsável técnico do projeto			
2.1. pessoa física () pessoa jurídica ()			
2.1 Nome completo:		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço residencial (logradouro / número)			2.4 Bairro:
2.5. Caixa postal:	2.6. CEP:	2.7. Município:	2.8. UF:
2.9. Telefone:	2.10. Telefone celular:	2.11. Fax:	
2.12. Endereço eletrônico (e-mail):			
2.13. Registro Profissional:			
2.14. Nº da identidade:			2.15. Órgão emissor/UF:
2.16. Tipo de vínculo do Responsável Técnico: Funcionário () Consultor () Colaborador: ()			
3. Localização do Projeto			
3.1. Nome do Local:		3.2. Município:	3.3. UF:
3.4. Roteiro de acesso:			
3.5. Tipo de fonte/reservatório utilizado(s): () Rio () Reservatório/Açude () Lago/Lagoa Natural () Estuário () cultivo em área terrestre			
3.6. Identificação do recurso hídrico:			
3.6.1. Bacia:		3.6.2. Sub bacia:	
3.7. ÁREA: () URBANA () RURAL N do C.A.R.: _____			

3.8. Coordenada geográfica de referência, Datum: () SAD 69 () SIRGAS 2000

3.9. Croqui de situação com legenda - dimensão dos viveiros (m²) - tanques-rede (m²)

4. Sistema de Cultivo: Os itens 4.3.3 a 4.3.6, não se aplicam nos casos de cultivo extensivo

4.1. O cultivo será realizado em sistema: () intensivo () semi-intensivo () extensivo
() integrado

() Piscicultura em Viveiro - Escavado/edificado () Algicultura

() Piscicultura em Tanque-Rede () Ranicultura

() Raceway () Pesque-Pague

() Malacocultura () Cultivo de peixes ornamentais

() Carcinicultura de água doce em tanque escavado/edificado

4.2. Engorda

4.2.1. Código da Espécie* (ver manual de preenchimento): 4.2.2. Área de cultivo (m²):

4.2.3. Produção (t/ano): 4.2.4. Conversão Alimentar (CA):

4.2.4. Duração do ciclo de produção (meses): 4.2.6. Quantidade de fósforo contido na ração (kg/t):

4.3. Produção de Formas Jovens

4.3.1. Código da Espécie 4.3.2. Área de cultivo (m²) ou volume útil (m³) 4.3.3. Produção (milheiro/ano)

4.4. Insumos utilizados: Calcário (___ kg/ha); Fertilizante (___ kg/ha); Medicamentos Citar:

Outros:

5. Caracterização das estruturas de cultivos a serem instalados

5.1. Especificações

5.1.1. Tipo de dispositivo* (codificação dos equipamentos utilizados) 5.1.2. Quantidade

5.1.3. Forma 5.1.4. Dimensões

5.1.5. Área (m²) 5.1.6. Volume útil (m³)

5.1.7. Matérias utilizadas na confecção

Data: Assinatura:

4.2.1. Código da Espécie - Informar o código da espécie conforme relação abaixo

Código	Nome comum	Nome científico	Código	Nome comum	Nome científico
PO1	Curimatá/curibata/curimatã	<i>Prochilodus sp</i>	PO21	Outros peixes	-
PO9	Matrinã	<i>Brycon cephalus</i>	PO19	Outras Tiliapias	-
PO11	Piauçu	<i>Leporinus sp</i>	C26	Outros Crustáceos	-
PO15	Pirarucu	<i>Arapaima gigas</i>	A35	Algas	-
PO17	Tambaqui	<i>Colossoma macropomum</i>	R37	Anfíbios	-
PO2	Jundiá	<i>Rhamdia sp</i>			
PO12	Piau verdadeiro	<i>Leporinus sp</i>	M32	Outros Moluscos	-

4.2.2. Área de cultivo (m²) Informe a área total destinada para o cultivo da espécie em metros quadrados, considerando inclusive o espaço entre as estruturas.

4.2.3. Produção (t/ano) Informe a produção anual da espécie cultivada em toneladas

4.2.4. Conversão Alimentar (CA) Informe a conversão alimentar esperado para a espécie em questão.

4.2.5. Duração do ciclo de produção (meses): Informe a quantidade de meses esperado para a espécie em questão.

4.2.6. Quantidade de fósforo contido na ração (kg/t) Informe a quantidade de fósforo contido na ração em quilos por toneladas.

4.2.7. Nível de alteração genética dos indivíduos a serem cultivados em relação aos silvestres. Assinalar a(s) alternativa(s) que corresponda(m) ao nível de alteração genética dos indivíduos cultivados em relação aos silvestres.

4.3. Produção de Formas Jovens Preencha os campos conforme especificação individual

4.3.1. Código da Espécie Informe o código da espécie conforme o item 4.3.1

4.3.2. Área de cultivo (m²) Informe a área total a ser utilizada para a produção de formas jovens da espécie em questão em metros quadrados, considerando inclusive o espaço entre as estruturas.

4.3.3. Produção (milheiro/ano) Informe o valor da produção de formas jovens da espécie em questão em milheiros por ano

5. Caracterização dos dispositivos a serem instalados

5.1. Especificações Preencher os campos conforme especificação individual.

5.1.1. Tipos de dispositivos Preencher com o nome do dispositivo assinalado no item 5.1

5.1.2. Quantidade Informar a quantidade de dispositivos utilizados

5.1.3. Forma Informar a forma do dispositivo a ser utilizado (quadrado, redondo, retangular, etc.)

5.1.4. Dimensões Informar as dimensões dos dispositivos em metros (comprimento X Largura X Altura).

5.1.5. Área (m²) Informar a área do dispositivo usado em metros cúbicos.

5.1.6. Volume útil (m³) Informar o volume útil dos dispositivos usado em metros cúbicos.

5.1.7. Material utilizado na confecção Informar o material usado na confecção do dispositivo

OBS: No caso de as especificações serem muito extensas anexar as informações em folha extra.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AQUICULTURA

- () Requerimento padrão;
 () Cadastro do Aquicultor;
 () Certidão da Prefeitura Municipal (de acordo com as posturas e leis municipais); DECRETO Nº 7903, DE 01 DE JULHO DE 1997 Art. 91 - III - certidão da Prefeitura Municipal atestando que o local e o tipo de atividade estão de acordo com as posturas e leis municipais e esclarecendo-se o empreendimento encontra-se ou não em áreas de mananciais;
 () Cadastro Ambiental Rural (CAR);
 () Outorga de Utilização de Recursos Hídricos se o empreendimento apresentar acumulações de volumes de água de volume acima de 20.000 m³, conforme RESOLUÇÃO CRH/RO Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2014;
 () Fica isento de apresentar taxas os empreendimentos de até 1,0000 hectare de lâmina de água. O empreendimento que ultrapassar 1,0000 hectare de lâmina de água deverá apresentar o recolhimento de taxa em conformidade com Lei 3.437 de 09 de setembro de 2014.
 () Atos constitutivos da empresa. (se for empresa)
 () Xerox do cartão CNPJ;
 () Xerox do CPF do responsável legal;
 () Xerox do RG do responsável legal;
 () Comprovante de publicação em jornal;
 () Vistoria Técnica do Empreendimento/SEDAM;
 () Plano de Controle Ambiental – PCA – Acima de 5,0 Hectares (Elaborados por Profissionais Devidamente Habilitados, acompanhados de do ART);

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL

Eu....., nº CPF....., portador do nº RG....., localizado.....torna público que requer o pedido de Licença.....para a atividade de Piscicultura.

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

JUCER

Processo n. 01-1922. 00163-0000/2014

Interessado: Equipe de Fiscalização de Atos de Leiloeiros
Assunto: Leiloeiros – Proibições e Impedimentos
Relator: Vogal Antonio Rocha de Souza

EMENTA:

CANCELAMENTO DA MATRÍCULA DE LEILOEIRO. DESCUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS E REGULAMENTARES. PROVADA A PARTICIPAÇÃO DO LEILOEIRO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA, A DESTITUIÇÃO É A PENA QUE SE IMPÕE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 35, Inciso I, alínea "a" da IN 17/DREI/2013.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por maioria de votos, acolheu a divergência apresentada pelo Vogal Domingos Sávio Neves Prado, no sentido de aplicar a pena de destituição da função de leiloeiro oficial, ao Senhor Coriolano Nogueira Franco, vencido o relator.

Prefeitura Municipal da Capital

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL, constituída, conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna pública a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO Nº: 12.0371/2011. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação das Instalações Físicas da Casa Abrigo para Mulheres, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. DA SESSÃO DE ABERTURA: Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, na Sala de

Licitações da Coordenadoria Municipal de Licitações às **09h:00min**, no dia **27 de fevereiro de 2015**. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª à 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com
 Termo Aditivo nº 03 ao Convênio nº 100/2010, que entre si, celebram a União, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Porto Velho-RO, para fins que especifica.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 172.464,60 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro 2015
SÁVIO GOMES DE BRITO
 Presidente da CPL-Geral

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREGOEIRA do Município de Porto Velho, designada pelo Ato nº 004/2014, publicado no DOM nº 4.873 do dia 17/12/2014 e DOM nº 4.875 de 19/12/2014, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, torna público o seguinte Aviso de Suspensão:

PREGÃO na Forma Eletrônica Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 07.03350/2014. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma tecnológica Web, hospedados no Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho. Informamos que a licitação foi suspensa em razão de impugnações, onde o edital sofrerá alterações. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Fones: (69) 3901-3065/ 3901-3066, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com/ equipe03pregao@gmail.com

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 31.999.000,00 (trinta e milhão novecentos e noventa e nove mil reais).

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2015.
ANA PAULA BORGES DE MORAIS

Prefeituras Municipais do Interior

**REFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/CPL/2015**

Processo nº 1-1097/2014

Objeto: **Aquisição de 02 (Dois) veículos zero quilômetro, automotor, tipo ambulância, ano de fabricação/modelo 2014/2015.** A abertura da sessão estava prevista para o dia: 19/02/2015 às 10h00min (Brasília). O pregão está **SUSPENSO** em virtude da especificação o objeto não atender as exigência dos veículos que deverá ser adquirido, tão logo seja feita as mudanças à licitação será republicada nos mesmos meios de comunicação publicado anteriormente com as devidas alterações.

Esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local ou através do endereço eletrônico cpl.pmap.ro@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3534-3085 / 2230/2111.

Alto Paraíso/RO, 10/02/2015.

Geslaine Aguetoni Maule
 Pregoeira
 Dec. 1.167/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/CPL/2015**

Processo nº 1-88/SEMSAU/2015

Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte com a utilização de veículos tipo Micro ônibus e Van. Valor estimado: R\$ 379.866,48.** Início das propostas: 11/02/2015 às 14h00min. Início da sessão pública no dia **27/02/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br. Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107 / 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10/02/2015.
Dário Geraldo da Silva
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Unitário por item, de nº **004/CPL/2015**, SRP nº **001/CPL/2015**, referente ao Processo Administrativo nº **1-1150/2014**, que tem por objetivo eventual aquisição de materiais para construção com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas:

ITEM 01: BM CONSTRUTORA, COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA – EPP CNPJ: 04.932.314/0001-83, com o **valor total:** R\$ 35.185,80 (trinta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 02: BONÉ DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS – EPP CNPJ: 84.752.633/0001-46, com o **valor total:** R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).

O Valor Global desta Licitação de **R\$ 51.535,80 (cinquenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, por terem apresentado propostas dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital desta Licitação.

Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Alto Paraíso – RO, 10 de Fevereiro 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 001/2015
Processo Licitatório nº: 337/2015**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 001/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 337/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar a Construção do Muro Lateral, Bloqueamento e Meio Fio no Cemitério Cristo Redentor no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia representado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP-RO. Convênio Nº 023/2013/ASJUR/DEOSP-RO, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 315.047,09 (trezentos e quinze mil e quarenta e sete reais e nove centavos).** Seção de Abertura para as 09:00 horas, do dia 27 de Fevereiro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-

mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras - RO; 10 de Fevereiro de 2015.
Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 002/2015
Processo Licitatório nº: 317/2015**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 002/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 317/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar a Construção do Laboratório no Hospital São Lucas no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Projeto Básico de Arquitetura, Proposta dos Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e Pânico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas para Elementos do Sistema de Combate a Incêndio, Planilha Orçamentária, Curva ABC, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal. Convênio Contrato de Repasse Nº 782267/2012/Ministério da Saúde/CAIXA, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 433.700,00 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos reais).** Seção de Abertura para as 09:00 horas, do dia 03 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras - RO; 10 de Fevereiro de 2015.
Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 003/2015
Processo Licitatório nº: 046/2015**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 046/2015, **Objetivando a objetivando selecionar proposta para: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar Reforma na Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Regina Sperfeld Sebold no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Especificação Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI, e Plantas Anexas. Com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil).** Seção de Abertura para as 09:00 horas, do dia 05 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na

sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras - RO; 10 de Fevereiro de 2015.
Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 004/2015
Processo Licitatório nº: 318/2015

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 004/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 318/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar Construção da Rodoviária, com área de construção de 527,14 m² e pátio com área de 2.543,17 m², no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria - Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DEPCN, Convênio nº 060/DEPCN/2013 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).** Seção de Abertura para as 09:00 horas, do dia 10 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras - RO; 10 de Fevereiro de 2015.
Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 005/2015
Processo Licitatório nº: 338/2015

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 042/2015, 30 de Janeiro de 2015, torna público que fará realizar na forma do dis-

posto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 005/2015, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 338/2015, **Objetivando a selecionar proposta para: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar Revitalização do Ginásio de Esportes Dirceu Campagnoli no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Especificação Técnica, Memorial Descritivo, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria - Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DEPCN, Convênio nº 692/DEPCN/2013 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 255.250,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).** Seção de Abertura para as 09:00 horas, do dia 12 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras - RO; 10 de Fevereiro de 2015.
Addo Jose Prado Silva
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 042/2015

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REVOGAÇÃO DOS ITENS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2015

O Prefeito Municipal de Parecis-RO através das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna publico que, REVOGOU a HOMOLOGAÇÃO dos Itens 004, 005 e 006 do Pregão Eletrônico nº 003/2015 processo Licitatório nº 124/2015 que tem como a Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Transporte Escolar, através de Veículos adequados tipo Ônibus circular ou Ônibus rodoviário para atender o Transporte Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais residentes na Zona Rural desse Município no valor total de R\$ 397.378,00 (Trezentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e oito reais) em Favor da Empresa D.M.S. TRANSPORTES EIRELLI ME de acordo com o Art 49 da Lei 8.666/93

Parecis-RO/RO, 10 de Fevereiro de 2015.
Luiz Amaral de Brito
Prefeito Municipal
Dec.064/GB/2013

Câmara Municipal do Interior

Homologação e Ratificação de Dispensa de Licitação

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo nº 007/2015 teve dispensa de Licitação em favor do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, conforme dispõe art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, com objeto CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

NILTON CÉSAR RIOS
Presidente da CMJP

INEDITORIAIS

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso I, da Lei 3268/57, convoca todos os médicos ativos regularmente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a participarem da Assembléia Geral a ser realizada no dia 27/02/2012, na sede do CREMERO sito a Avenida dos Imigrantes nº. 3414 - Bairro Liberdade, com a primeira chamada para as 19 horas, segunda chamada para as 19 h e 30 minutos e terceira chamada às 20 horas. Com assunto da pauta aprovação da **Prestação de Contas do Exercício de 2014 do CREMERO.**

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2015.
RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
Presidente/CREMERO

COMUNICADO

JOSÉ BRITO DA SILVA FILHO, produtor rural, com Inscrição Estadual nº 0000000231599-8, inscrito no CPF/MF nº 094.218.665-68, estabelecimento rural localizado em Ariquemes-RO, na Linha C 45, Zona Rural, CEP: 76870-970, vem comunicar a quem interessar possa que foram extraviadas as Notas Fiscais de Produtor Rural de nº 0000001, 0000002, 0000003, 0000004 e 0000006, sendo a via do produtor rural emitente.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA SINALIMENTOS/ROO Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINALIMENTOS/RO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA V.S.^a para Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede do **SINALIMENTOS/RO**, sito a Rua Afonso Pena, nº 1571, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de **Porto Velho/ RO**, no dia 16 de Fevereiro de 2.015, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 11:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia: Análise e discussão da **proposta encaminhada pelo SINDECOM e Autorização para a Diretoria negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho com Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços de Porto Velho.** Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2015 João Gonçalves Filho Presidente